

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02123/2026

07/05/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 091/2026 - Solicitando que se Licite a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Asfalto a Frio para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA:	01
PROC.:	9123/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	
Viver aqui é bom demais	

Caxias (MA), 06 de Maio de 2026

OFÍCIO SAAE Nº 091/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
EXMº. SR. IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE
NESTA:

Prezados Senhores,

Vimos através deste, solicitar desta comissão que licite na forma da Lei, Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Asfalto a frio, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

Fonte de Recurso: Próprios

o ensejo para reiterar a V.S. as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	9123/2006
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	07 / 05 / 2026

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	COORDENAÇÃO ENGENHARIA
Responsável pela formalização da demanda	JOÃO ÁTILA ALVES DE MENEZES
Cargo/Função	COORDENADOR

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 O SAAE, no exercício de suas competências, realiza frequentemente intervenções em vias públicas para execução de serviços de implantação, manutenção e reparo de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Tais intervenções resultam na necessidade de recomposição do pavimento, a fim de garantir a adequada trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação da infraestrutura urbana. A ausência desse material compromete a agilidade na recomposição das vias, podendo ocasionar transtornos à população, aumento de riscos de acidentes, desgaste prematuro das vias e prejuízos à imagem da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição pretendida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	Und.	7 000

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim () Não

Compra corporativa:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 06/05/2026

Data prevista para contratação: 21/08/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):
Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 06 de Maio de 2026

João Átila Alves de Menezes
Coordenador Engenharia

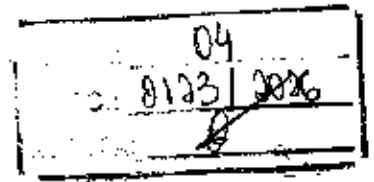
Equipe Técnica:

Pedro Henrique Silva Freires
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

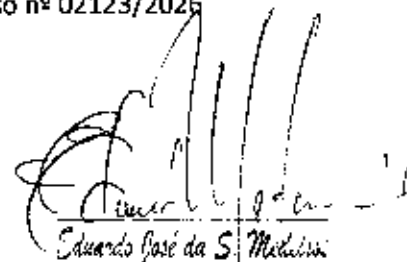
Autorização do Ordenador de Despesa:

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Processo nº 02123/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 07/05/2026

aquisição de asfalto a frio
 Pesquisa iniciada no dia 11/05/2026 11:29
 IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
 CNPJ: 06.088.900/0001-19
 Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
 Matrícula: 1522

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétre	3	R\$ 141,33	7000.00 / UN	R\$ 989.310,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SAPIRANGA Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
				23.921.551/0001-93
1	CJ ASFALTOS LTDA	Identificação	Quant.	Preço
	Fonte			Data
	BANRISUL	BANRISUL-1-1-5170-0021/2026	4000.00	04/05/2026
R\$ 218,00				
Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUES Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
				42.077.984/0001-59
2	S E MUNIZ LTDA	Identificação	Quant.	Preço
	Fonte			Data
	PNCP	587036000174100091120255922425	150.00	05/05/2025
R\$ 119,60				
Órgão/Empresa/Site: PM DE FORQUETINHA Razão Social do Fornecedor				
				CNPJ
				60.087.399/0001-11
3	STONE ASFALTO RAPIDO LTDA	Identificação	Quant.	Preço
	Fonte			Data
	TCE/RS	8803153PCE116	200.00	21/08/2025
R\$ 36,40				

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 141,33

Valor Total da Cotação: R\$ 989.310,00

aquisição de asfalto a frio
Pesquisa iniciada no dia 11/05/2026 11:29
IP: 45.162.56.180



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Caxias, Maranhão
CNPJ: 04.888.900/0001-19
Responsável: Pedro Henrique Silva Freires
Matrícula: 1522

ESTIMATIVA DE PREÇOS

N. DO PROCESSO 02123/2026

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 11/05/2026

(X) COMPRAS E MATERIAIS

() SERVIÇOS

ORIGEM DE PESQUISA: FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	Und	7.000,00	141,33	989.310,00

Caxias (MA), 12 de Maio de 2026



Pedro Henrique Silva Freires

Sector de compras – Equipe Técnica

Responsável pela Coleta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. João Átila Alves de Menezes – Coordenador de Engenharia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº 02123/2026.

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo

Cicero Soares Barros
Agente Administrativo

1.6 Legislações aplicáveis:

1.4.2. Lei Federal 14.133/21.

2. OBJETO

2.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O SAAE, no exercício de suas competências, realiza frequentemente intervenções em vias públicas para execução de serviços de implantação, manutenção e reparo de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Tais intervenções resultam na necessidade de recomposição do pavimento, a fim de garantir a adequada trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação da infraestrutura urbana. A ausência desse material compromete a agilidade na recomposição das vias, podendo ocasionar transtornos à população, aumento de riscos de acidentes, desgaste prematuro das vias e prejuízos à imagem da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição pretendida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

4.1. A administração não elaborou o Plano de contratações Anuais em razão da permissão concedida pelo art. 12, VII, da Lei 14.133/21.

5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação está baseado no Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços, portanto com validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata;

5.2. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

6.1 As estimativas foram baseadas na utilização anual dos anos anteriores, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	Und	7.000,00	141,33	989.310,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Para a contratação em tela foram analisados conusmos anteriores além de processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> e e-mails com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa dos valores unitários da contratação foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.fontedeprecos.com.br/> com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O valor total ESTIMADO das aquisições dentro de 12 (doze) meses R\$ 989.310,00 (Novecentos e oitenta e nove mil e trezentos e dez reais), o que pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.1. O fornecimento se torna mais vantajoso com a aquisição dos itens diretamente de fornecedores especializados ou fabricantes e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço;

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e, principalmente, no quesito gerenciamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1.1. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

11.1.2. Com a aquisição do item busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11.1.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.1.4. Além do mais, a referida aquisição contribuirá para melhoria do trabalho operacional da Autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL

12.1. Não se aplica devido ter ocorrido contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis);

13.2. - Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de

Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas e ao objeto.

15. APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1. Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

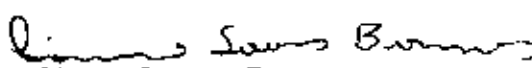
17. ANEXOS

17.1. Não há anexos.

Caxias - MA, 12 de Maio de 2026.



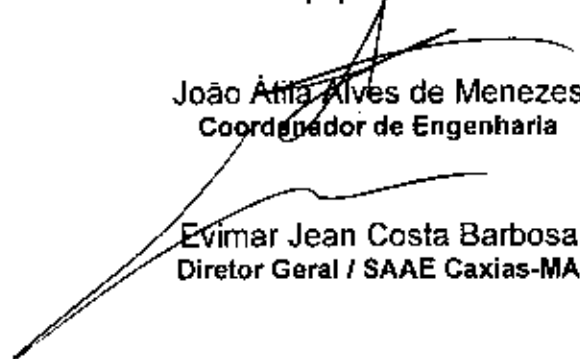
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



João Átila Alves de Menezes
Coordenador de Engenharia



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SAAE, no exercício de suas competências, realiza frequentemente intervenções em vias públicas para execução de serviços de implantação, manutenção e reparo de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Tais intervenções resultam na necessidade de composição do pavimento, a fim de garantir a adequada trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação da infraestrutura urbana. A ausência desse material compromete a agilidade na recomposição das vias, podendo ocasionar transtornos à população, aumento de riscos de acidentes, desgaste prematuro das vias e prejuízos à imagem da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição pretendida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de **menor preço por item**, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	Und	7.000,00	141,33	989.310,00

3.2 Características e benefícios:

- Baixo custo de aplicação do material;
- Aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial;
- Pode ser estocado por

até 24 meses; • Liberação do trânsito imediata, sem a necessidade de aguardar a cura do material; • Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade; • Pronto para uso; • Quantidade: 25kg; • Aplicado para a manutenção de asfalto, fechamento de buracos grandes ou pequenos, em ruas e estradas.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, conforme prazo, após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE - Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

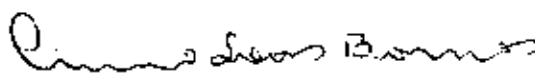
17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL

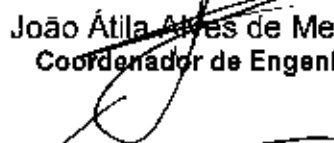
Caxias - MA, 12 de Maio de 2026.



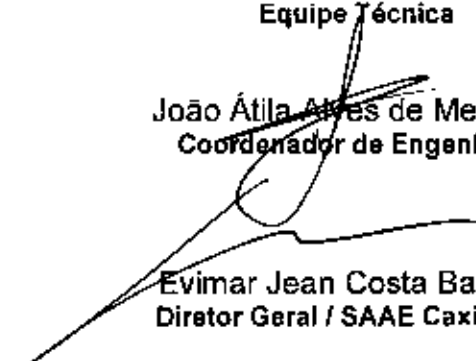
Pedro Henrique Silva Freire
Agente Administrativo
Equipe Técnica



Cicero Soares Barros
Agente Administrativo
Equipe Técnica



João Átila Alves de Menezes
Coordenador de Engenharia



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA

PORTARIA SAAE = 121/2025, DE 26/03/2025

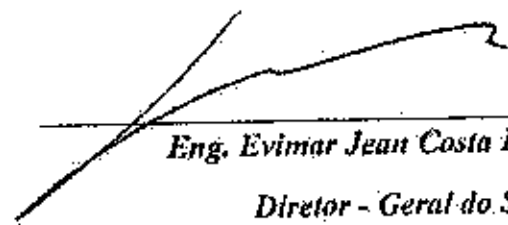
O Diretor - Geral do SAAE- SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, Estado de Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o DECRETO de NOMEAÇÃO de Nº 014/2025, datado de 03/01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cicero Soares Barros, Matrícula nº 1503, Cargo: Agente Administrativo, para funcionar como Fiscal do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de Asfalto à frio, conferir e atestar nota fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor - Geral do SAAE

DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 02123/2026

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

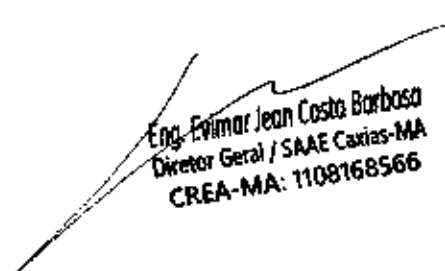
Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras formas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 13 de Maio de 2026.

Atenciosamente



Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2321/2017 N° 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

INFORMAÇÕES
Este é o Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias, Maranhão. Para realizar pesquisas atualizando qualquer termo ou aplicar em qualquer documento, basta acessar a mesma página:
<http://www.caxias.ma.gov.br/diario>. É importante ressaltar que as pesquisas e atualizações não requerem pagamento de qualquer valor.
ENDEREÇO
As publicações são realizadas diariamente, exceto nos dias de feriados nacionais e estaduais.
CONTATO
Secretaria Municipal de Administração
Rua 10 de Novembro, 1001-910 - Caxias, José, Gentil
Neto
Caxias - MA, 65211-000
Fone: (99) 3521-5025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
www.caxias.ma.gov.br

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

- I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;
- II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;
- III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;
- IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;
- II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;
- III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse [https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N° 6126/2025](https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099-VOLUME%205,N%206126/2025)



CC 21

Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215a25550283d4c667865133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70655d6
f739d1675e0c745386c55a21271f676d590b810303c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, I e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF N.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.





TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Após a leitura da ata de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às CINTEM ZERO horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça São Carlos, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Placote Vereador "Boson Világua", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MORAIS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscrevem, o compareceu o cidadão JOSÉ GERALDO ROSA NETO, Prefeito eleito desta Município, pelo Coligação "CIDADES QUE SÃO MAIS" formado pelas Partidos: PM / PT / DC / PMB / PPS / UNÃO / SOLIDARIEDADE / Restauração Brasil, DA ESPERANÇA - PE BRASIL/PTC do MPV, nas eleições de 05 de outubro de dois mil e vinte e cinco, e que após apresentar seu respectivo diploma expedido pelo Juízo Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal fez leitura e seguiu o compromisso de posse: "NOMINAR MANEIR NEUMINE CAMPOS AS CONDIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO: A DE ORÇANCA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS UM EMANARAS DESTA PODER, TANTO QUANDO A SEM COMEÇA, RESANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A SEM COMEÇA E ESTABELEÇANDO SEMPRE PELA PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prefeito de 04 e seguiu juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GERALDO ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a cinco e um (51) de dezembro de dois mil e vinte e cinco, e para consistir, também o presente Termo de Compromisso e Posse, que ao DOUTOR ARAÚJO RIBEIRO JUNIOR Secretário, o subscrevem e foi lido pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

Assinaturas e rubricas dos signatários, incluindo o Prefeito eleito e o Presidente da Câmara Municipal, com selo de autenticidade.

Código Identificador:
b6abc944e6215a5550293d4e687868133a02cc0e177a07b0dd91917a7b0f70b70b65d5
f739d1675e0c7d5385c55a21271b575d598b8103f8c4902e40dda



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA

IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO

JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA

MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

GINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA: por Elpídio Persira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm bejar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus selos escravos,
Bentos selos do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICÍPIO DE Assinado de forma digital
CAXIAS:06082 por MUNICÍPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Data: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 02123/2026
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
- Requisitante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – SAAE

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Formação de Registro de Preços Aquisição de Asfaltos a Frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-Ma.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$: 989.310,00(Novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- O SAAE, no exercício de suas competências, realiza frequentemente intervenções em vias públicas para execução de serviços de implantação, manutenção e reparo de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Tais intervenções resultam na necessidade de recomposição do pavimento, a fim de garantir a adequada trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação da infraestrutura urbana. A ausência desse material compromete a agilidade na recomposição das vias, podendo ocasionar transtornos à população, aumento de riscos de acidentes, desgaste prematuro das vias e prejuízos à imagem da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição pretendida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentaria, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do decreto Federal nº. 7892/2013.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 27 de Maio de 2026.


IGOR MARIO COTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxxx/2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de preço para
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XX de janeiro de 2026.
	XXh:XXmin (XXXXX XXXXX).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 001/2024 - PREGÃO Nº 001/2024 MODALIDADE ELETRÔNICA - VPM/2024

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: ☐

Horário: ☐

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: ☐ menor preço

Modo de disputa: **ABERTO**

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h:59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia ☐.

1. OBJETOS

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE *** DESCREVER O OBJETO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador:

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e



2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

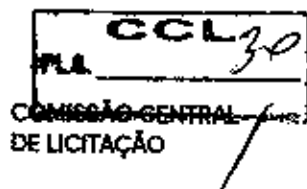


COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.4.1. Para os **[REDACTED]** (**COTA PRINCIPAL**): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2. Para os **[REDACTED]** (**COTA RESERVADA**): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 31

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
32
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ *** (***) CENTAVOS).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) dias úteis contados da solicitação.



8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCU 28
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual -- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 49
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 15.9.1.1.** Por razão de interesse público;
- 15.9.1.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 15.9.1.3.** Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.



22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, de de 2026

Igor Mário Cutrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ANEXO - TERMO DE EMPENHO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20---, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

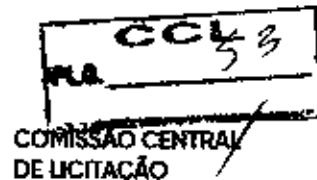
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CC 44
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

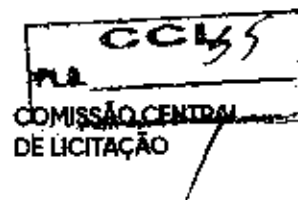
.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Pregão ELETRÔNICA Nº []
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICA Nº [], DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [], FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [], POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [] NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [], POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [] QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [] NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [] ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº [] NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO [] ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20[]

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 36
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

☒ **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
37
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ☐
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ☐

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20__

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



PREGÃO ELETRÔNICA Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

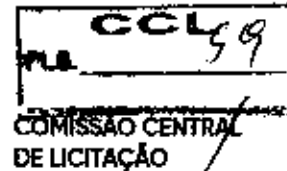
A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº

..... DE DE 20~~22~~²³.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [REDACTED]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE [REDACTED], neste ato representado por [REDACTED], portador do CPF Nº [REDACTED].

1.1.1. Dos órgãos participantes

1.2. Da detentora

A empresa [REDACTED] sediada à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o N.º [REDACTED] neste ato representada legalmente por [REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o N.º [REDACTED].

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº [REDACTED] e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata [REDACTED].

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCCL 64

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão
interno contratante), com sede no(a) na cidade de
...../Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo Sr., Sr., portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada
CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)
na em doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela
(o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e
em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22
de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº
...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ITEM S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.



11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato, unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 67
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

À

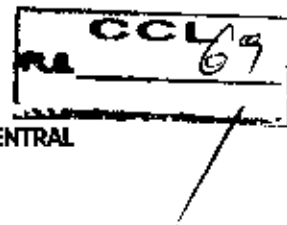
Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 02123/2026**, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão,
em 27 de Maio de 2026.

ALAN BUENO E SILVA
Pregoeiro da Comissão Central de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 - SAAE

EMPENHO: PIPRETO - AQUISIÇÃO DE ASFALTO A FRIO ENSACADO E
CONCRETO PARA REVESTIMENTO DE RUA DE 10,00M DE LARGURA
E 10,00M DE COMPRIMENTO, PARA REVESTIMENTO DE RUA DE 10,00M
DE LARGURA E 10,00M DE COMPRIMENTO, PARA REVESTIMENTO DE RUA DE 10,00M
DE LARGURA E 10,00M DE COMPRIMENTO, PARA REVESTIMENTO DE RUA DE 10,00M

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades de SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) *Ofício nº 091/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA, datado de 06 de maio 2026;*
- b) *Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA, e pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires e pelo Sr. Cícero Soares Barros, ambos Agentes Administrativos, datado de 06 de maio de 2026;*
- c) *Pesquisa e Estimativa de Preços, assinadas pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freires, Setor de Compras, datados, respectivamente, de 11 e 12 de maio de 2026;*
- d) *Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 12 de maio de 2026, assinado pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cícero Soares Barros, ambos Agentes Administrativos, Sr. João Átila Alves de Meneses, Coordenador de Engenharia, e por fim, pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA;*
- e) *Autorização Orçamentária datada de 13 de maio de 2026, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA;*
- f) *Termo de Referência datado de 12 de maio de 2026, assinado pelo Sr. Pedro Henrique Silva Freire e Sr. Cícero Soares Barros, ambos Agentes Administrativos, Sr. João Átila Alves de Meneses, Coordenador de Engenharia e por fim, pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA;*



- g) *Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 27 de maio de 2026;*
- h) *Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos;*
- i) *E o encaminhamento à Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr. Alan Bueno e Silva, Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, datado de 27 de maio de 2026.*

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

II. FUNDAMENTAÇÃO

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas".

Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações".

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.



De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82, § 5º, da Lei.

Neste caso, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Destarte, o regime jurídico de contratação adotado para o presente certame, desde a sua gênese, é aquele instituído pela Lei nº 14.133/2021, razão pela



qual o instrumento convocatório se encontra em plena conformidade e harmonia com as disposições insculpidas no referido diploma legal.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a



previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*



- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da lei nº14.133/2021, senão vejamos:

"Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;



*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu artigo 187, prevê expressamente que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

II.I Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

II.II Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se



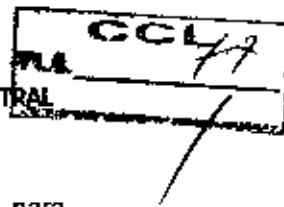
enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

***Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para



*pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção."*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

II.III Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 28 de maio de 2026.

Raimundo Vilanova Assunção Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 19.743



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02123/2026	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	23 de junho de 2026. ✓ 08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Orçamento Aberto
FONTE RECURSO	Próprio
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Aimada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23 de junho de 2026.

Horário: 08h00min (oito horas).

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23H59min do dia 18 de junho de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1. Órgão Gerenciador: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

2.2. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.3. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 82

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

- 4.4.1. Para os lotes/itens (COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.
- 4.4.2. Para os lotes/itens (COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.
- 4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

CCL 83

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 24

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 85

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 84

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 88

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. ~~ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO~~

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 91

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

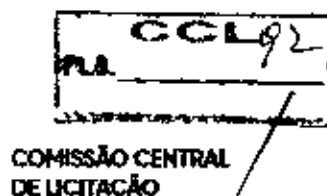
9.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



9.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.10.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.10.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.10.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 73

a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.11.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.11.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa fornecimentos compatíveis com o objeto deste Pregão, os atestados deverão conter o quantitativos mínimos de 50% de fornecimento de cada item que a licitante vencer, nesta licitação, em relação à quantidade máxima exigida em cada item. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 94

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. ~~10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:~~

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL 95

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. ~~RECURSO ADMINISTRATIVO~~

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ~~REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA~~

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ~~ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO~~

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.3. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.6. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.7. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.8. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. ~~DA GARANTIA DE EXECUÇÃO~~

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. ~~DA ATILIDADE DO PREÇO E DO REGISTRO DE PREÇOS~~

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

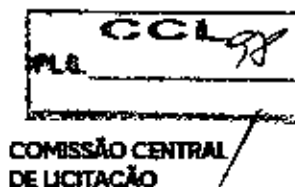
15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCF 100

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, 08 de junho de 2026

Igor Mário Cutrim dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 4/03

1. OBJETO

1.1 Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O SAAE, no exercício de suas competências, realiza frequentemente intervenções em vias públicas para execução de serviços de implantação, manutenção e reparo de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Tais intervenções resultam na necessidade de recomposição do pavimento, a fim de garantir a adequada trafegabilidade, segurança dos usuários e preservação da infraestrutura urbana. A ausência desse material compromete a agilidade na recomposição das vias, podendo ocasionar transtornos à população, aumento de riscos de acidentes, desgaste prematuro das vias e prejuízos à imagem da Administração Pública. Dessa forma, a aquisição pretendida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SAAE, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

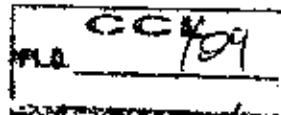
3.1 Para a contratação do referido objeto sugere-se seja adotado Registro de Preços, observando critério de menor preço por item, considerando o fornecimento do produtos, de forma parcelada, cujas quantidades e valor médio, conforme pesquisa de mercado constante do processo, seguem abaixo descrição e quantitativos:

LOTE I - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant	VALOR UNITARIO
1	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	UN	5.250	141,33



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

LOTE II - COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant	VALOR UNITARIO
2	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.	UN	1.750	141,33

3.2 Características e benefícios:

- Baixo custo de aplicação do material;
- Aplicação, simples e rápida, sem necessidade de utilizar equipamentos específicos, sem nenhum tipo de preparação especial;
- Pode ser estocado por até 24 meses;
- Liberação do trânsito imediata, sem a necessidade de aguardar a cura do material;
- Pode ser aplicado em dias de chuva, sem ocorrer a perda de qualidade;
- Pronto para uso;
- Quantidade: 25kg;
- Aplicado para a manutenção de asfalto, fechamento de buracos grandes ou pequenos, em ruas e estradas.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021..

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, conforme prazo, após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL
705

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEPTABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Conforme Anexo I do Termo de Referência;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

no Edital e legislações correlatas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

11.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 As obrigações assumidas serão pagas com Recursos Próprios do SAAE – Caxias - MA.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1 A Critério da CCL



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 109

Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA
PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

☐ RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 11
FLA.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC/L
412

Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 115

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº
LOCALIZADA À , DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

..... DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

Pregão ELETRÔNICO Nº 047/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº __, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

✓ (Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

✓ 3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 416

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

✓ 6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

✓ 6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CCL/18

- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

- 8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a).....(órgão interno contratante), com sede no(a)....., na cidade de...../Estado..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o)....., e CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o)....., e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3.** Discriminação do objeto:

ITEMS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 85.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

✓ Elemento de Despesa:

Pt:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

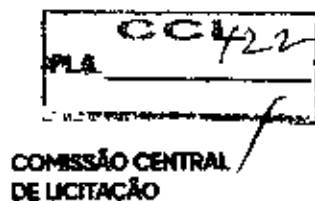
7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!



10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 8. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

15. ~~_____~~

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. ~~_____~~

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. ~~_____~~

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. ~~_____~~

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20***.

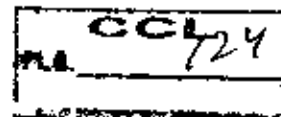
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
"Muito mais é bem demais!"

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14,
Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações
correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de
Asfalto a Frio Ensacado para atender as necessidades do SAAE.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água
e Esgoto.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 23/06/2026.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços
eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

<https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também
poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de
Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-
MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no
horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA.
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 103 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE - 56 PAGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA e Outros 01

ADUTIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 02 e 55

ATAS

Comissão de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAVIMA e Outros 07

AVISOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 25

COMUNICAÇÕES

Claro S/A e Outros 33

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 36

CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Balsas - MA 39

ERRATAS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 39

ESTATUTO

Instituto Mãos que Acolhem 41

NOTAS DE EMPENHO

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 41

PORTARIAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA 42

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros 45

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 46

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado da Cultura 47

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 47

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA e Outros 51

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 53

AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, com vistas à implementação do Programa Jovens Talentos do Maranhão – Programa de Iniciação Científica e Formação Olímpica em Matemática, ação derivada da Olimpíada de Matemática do Estado do Maranhão (OMEM). 1.2. O Programa tem por finalidade promover a formação científica continuada e avançada em Matemática para estudantes da rede pública de ensino do Estado do Maranhão que se destacarem na OMEM, por meio da concessão de bolsas pela FAPEMA e da execução de atividades formativas coordenadas pela UFMA, conforme disposto no Plano de Trabalho, parte integrante deste Acordo. 1.3. As atividades previstas compreenderão, entre outras ações definidas no Plano de Trabalho, aulas semanais síncronas, tutoria acadêmica, acompanhamento pedagógico, elaboração de material didático especializado e monitoramento do desempenho dos participantes. **DA VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O período de vigência compreenderá: I - Até 12 (doze) meses destinados à execução das atividades formativas e à vigência individual das bolsas concedidas pela FAPEMA; II - Período adicional destinado à entrega, consolidação e análise dos relatórios técnicos finais, bem como à formalização do encerramento institucional das atividades, sem geração de novas obrigações financeiras. A prorrogação da vigência poderá ocorrer mediante celebração de termo aditivo, devidamente justificado e formalizado antes do término do prazo originalmente pactuado. **DA INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As bolsas previstas no Plano de Trabalho serão concedidas, geridas e pagas diretamente pela FAPEMA aos respectivos beneficiários, observada sua regulamentação interna e a legislação aplicável. A UFMA não realizará a gestão financeira das bolsas concedidas no âmbito do Programa, nem responderá por obrigações de natureza financeira decorrentes de sua concessão. Cada partícipe arcará com as despesas decorrentes de sua própria atuação institucional, salvo disposição expressa em instrumento específico celebrado entre as partes. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de maio de 2026. **ASSINATURAS:** Fernando Carvalho Silva - UFMA; Nordmar Wull Barbosa de Carvalho Filho, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Tereza Munhoz Vinicius Lima Martins e Marceli Miz, São Luís - MA, 03 de junho de 2026. **MARCO ANTONIO ROCHA NOLETO** Presidente da FAPEMA.

ACORDOS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2026 – UFMA/FAPEMA PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 2025.240202.05696. PARTES: Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). **DO OBJETO:** 1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação institucional entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA e a FUNDAÇÃO DE

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2026.13202.01099/AGED-MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO Nº 03/2026/AGED-MA. PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, inscrita no CNPJ nº 05.057.657/0001-09 e o MUNICÍPIO ALDEIAS ALTAS, inscrito no CNPJ nº 06.096.853/0001-55. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar a conjugação de esforços entre os partícipes, no sentido de operacionalizar junto ao município as atividades de defesa e inspeção sanitária animal e vegetal, assegurando a oferta de produtos de qualidade, contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente e melhoria da vida da população, assim como a



Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 23/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todos os insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preço para Aquisição de Asfalto a Frio Insacado para atender as necessidades do SAAE. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnóstico por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 26/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação. Ciências, Tecnologia. SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 25/06/2026. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncpp-pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 08 de junho de 2026. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 11h00min (onze horas) do dia 25 de junho de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncpp-pt-br, www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Cidelândia/MA, CEP: 68921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 02 de junho de 2026. Christhal Virgins Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade: LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 11h00min (onze horas) do dia 25 de junho de 2026. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacidelandia.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandia.com.br, www.gov.br/pncpp-pt-br, www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Rocque, s/n, Centro, Cidelândia/MA, CEP: 68921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 02 de junho de 2026. Christhal Virgins Sampaio - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cidelândia - MA através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Concorrência nº 015/2026, objetivando a Contratação de empresa para Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ 5cm com sarjeta e meio-fio no município de Cidelândia/MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 016/2025, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **RESOLVE HOMOLOGAR e por este processo licitatório ao licitante: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.011.896/0001-89 - Item 01, Cidelândia - MA, 02 de junho de 2026. Eustáquio Sampaio - Prefeito Municipal.**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2131/2017 Nº 6463/2026 - Caxias - MA, 10/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2131/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou apertar alguns caracteres, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importamos ressaltar que as buscas on-line, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.620/0001-36, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3591-3073 e mail:

dom@caxias.ma.gov.br

Site: <http://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Descontaminação para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 23/06/2026.

HORÁRIO: oitocorrida (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://www.caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das oitocorrida (oito horas) às triscorrida (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Coimbra dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Ultrassonografia Móvel, com disponibilização de equipamentos, profissionais qualificados e todos os insumos necessários à execução dos exames, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 23/06/2026.

HORÁRIO: oitocorrida (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://www.caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das oitocorrida (oito horas) às triscorrida (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Coimbra dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços para aquisição de Água e Energia Elétrica para atender as necessidades do SAAE.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Energia.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 23/06/2026.

HORÁRIO: oitocorrida (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pnec/pt-br>, <https://www.caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no



horário das oito horas) às quinze horas

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PRGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026-RELANÇAMENTO

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Diagnósticos por Imagem de Tomografia Computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e emissão em carimbo do equipamento incluindo Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Central Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias - MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 06/06/2026.

HORÁRIO: oitocorrida (OTTO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.portalprocpt.br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderá ser lido e/ou obtido no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das oitocorrida (oitocorrida) às quinze horas (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PRGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026-RELANÇAMENTO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/PP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.132/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao Abastecimento de Veículos Pertencentes à Secretaria Municipal de Educação durante o Ano Letivo de 2026.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia - SEMEC.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 25/06/2026

HORÁRIO: oitocorrida (OTTO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.portalprocpt.br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderá ser lido e/ou obtido no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das oitocorrida (oitocorrida) às quinze horas (treze horas).

Caxias - MA, 08 de junho de 2026.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Hino Caxiense

LETRA: Teófilo Ribeiro Júnior

MÚSICA: por Egídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,

Lara líbil do saigo cantor,

Tua luz outra estrela não vem,

Nem a lira mais cheia de amor

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem teneida de riuas,

Que te miras nas águas do rio,

De onde as ninfas sutis, invejosas,

Vão beijar-te o perfil enado,

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,

E na paz canfada descansas,

Mas não temas o fragor de batalhas,

Quem já trouxe a vitória nas lanchas.

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não enramas teus seios escuros,

Bent as sries do alor da camélia,

Que nós somos unidos e bravos,

Filhos gracos da nova corralia,

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As faanhas proclamem,

Da princesa do adusto sertão,

Cuja fama e valor se derramam,

Pelas terras do audaz Maranhão,

Vamos juntos no albor destes dias

Os louvores cantar de Caxias (bis)

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAXIAS**

Assinado de forma
digital por
PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAXIAS
Dados: 2026.06.10
15:14:45 -03'00'



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viva a paz e a harmonia



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 047/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 88 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	58.208.268/0001-88	15/06/2026 - 10:56:57	UNICO ASFALTO /PAVSERV	UNICO ASFALTO /PAVSERV	5.250	R\$141,32	R\$ 741.930,00	Sim
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	22/06/2026 - 13:43:57	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA/FABRICACAO PROPRIA	5.250	R\$140,00	R\$ 735.000,00	Sim
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	22/06/2026 - 14:16:33	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	A.R.U.V / USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	5.250	R\$141,33	R\$ 741.982,50	Sim
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	22/06/2026 - 22:21:00	Sarcon	Sarcon	5.250	R\$125,00	R\$ 656.250,00	Sim

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	58.208.268/0001-88	15/06/2026 - 10:57:49	UNICO ASFALTO /PAVSERV	UNICO ASFALTO /PAVSERV	1.750	R\$141,32	R\$ 247.310,00	Sim
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	22/06/2026 - 13:44:17	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	MARCA PROPRIA/FABRICACAO PROPRIA	1.750	R\$140,00	R\$ 245.000,00	Sim
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	22/06/2026 - 14:16:14	CBUQ PARA APLICACAO A FRIO	A.R.U.V / USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	1.750	R\$141,33	R\$ 247.327,50	Sim
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	22/06/2026 - 22:21:31	Sarcon	Sarcon	1.750	R\$125,00	R\$ 218.750,00	Sim



Critérios de desempate do processo

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ASFALTEC PAVING LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CM DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LEVE MAIS ATACAREJO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que esta se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



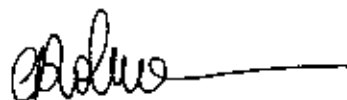
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	60 dias
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	60 dias
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-86	90 dias
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	90 dias

Fornecedores divulgados.



Alan Bueno e Silva
Pregoeiro



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 047/2026

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. | R\$ 141,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	R\$ 36,80	5.250	UNICO ASFALTO /PAVSERV	UNICO ASFALTO /PAVSERV	EPP/SS	Sim	---
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	R\$ 36,90	5.250	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	A.R.U.V / USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	ME	Sim	---
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	R\$ 88,50	5.250	Sarcon	Sarcon	ME	Sim	---
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	R\$ 140,00	5.250	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	MARCA PROPRIA/FABRICACAO PROPRIA	EPP/SS	Sim	---

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. | R\$ 141,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006	Local/ Regional
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	R\$ 36,80	1.750	UNICO ASFALTO /PAVSERV	UNICO ASFALTO /PAVSERV	EPP/SS	Sim	---
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	R\$ 36,90	1.750	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	A.R.U.V / USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	ME	Sim	---
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	R\$ 88,50	1.750	Sarcon	Sarcon	ME	Sim	---
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	R\$ 140,00	1.750	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	MARCA PROPRIA/FABRICACAO PROPRIA	EPP/SS	Sim	---



VENCEDORES DO PROCESSO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 047/2026

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.208.268/0001-88 -
Endereço: TRAVESSA GUANABARA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha - Telefone:
(86) 98825-2614

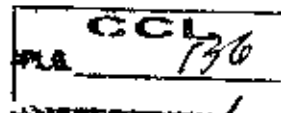
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG,	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	5.250 UN	R\$ 36,80	R\$ 193.200,00
0002	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PETREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG,	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	1.750 UN	R\$ 36,80	R\$ 64.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 257.600,00	

Valor Total: R\$ 257.600,00





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

HABILITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

NOME

ANTÔNIO BENEDITO ANAÍO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

MARIA CELESTE DE ARAÚJO SANTOS E
BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS

1. NASCIMENTO 0. EXPEDIDOR PAIOR RM

01/04/1966 SSP/PI

IDENTIDADE

ANTÔNIO DOS LOPES - PI

ASSINATURA

IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE ABRIL DE 1986

CPF 736.513.563-91

REGISTRO GERAL 752276

REGISTRO GERAL

CERT. REGISTRO 430 L. 91. 23

DR. BERNARDO LOPES 11/11/2011

DATA DE EXPEDICAO 11/03/2022

CITADANIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL

DR. BERNARDO LOPES

CPF

do Conselho

TERITÓRIO NACIONAL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 01/04/1966, nº do CPF 798.513.563-91, residente e domiciliado na cidade de Chapadinha - MA, na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, BOA VISTA, CEP: 65500-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão ServiPro como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 0, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 86.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 48.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.39-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.19-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-6-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA

Página 2 de 3
140

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

ESPECÍFICA 88.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 88.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.90-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.48-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COZINHA 46.48-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-8-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.78-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-98 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 4390-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4390-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**

- CNAE Nº 4549-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchão
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 CNAE Nº 4893-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4753-0/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4788-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8190-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
 CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
 CNAE Nº 4761-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 29/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS	300	300.000,00	100,00
TOTAL:	300	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Até o término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRO LABORE

O sócio poderá fixar uma retrada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Chapadinha - MA, 28 de Janeiro de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
79851358391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2025 09:27 SOB Nº 21261694218.
RECEBIDO: 260139642 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12561753234. CNPJ DA EPP: 5520625500155.
NOME: KIZUICHIE218. COM EXERCÍCIO DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCENA

CARLOS ANDRÉ DE MIRAS FREIRE
SECRETÁRIO-GERAL
carlosa@pil.ma.gov.br

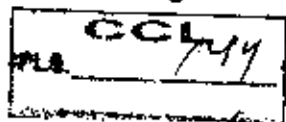
A validade deste documento, se legítimo, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 59.208.268/0001-66

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Página 1 de



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buril dos Lopes - PI, nascido em 01/04/1986, Empresário, número do documento 758.513.583-91, residente e domiciliado na(s): TRAVESSA GUANABARA-09, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65500-000 (art. 997, I, CC).

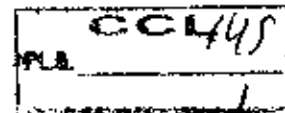
Sócio da sociedade limitada A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 09, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, CEP: 65500-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 88.60-7-00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-98 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-8-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjos 47.59-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.39-0-00 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 21.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 83.12-1-03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos e equipamentos de irradiação.

Parágrafo Único: Em estabelecimento visto como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades: 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 88.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.93-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-98 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDIDOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJOS 47.59-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.39-0-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 21.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 83.12-1-03

Exercerá as seguintes atividades:



- 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 8312-1/05 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 8371-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4213-5/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/90 - Obras obras de acabamento de construção
- 4334-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4630-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4648-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de jóias e artigos de joalheria
- 4649-1/03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-8/02 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-3/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-6/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-9/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7113-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-9/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-9/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 8599-8/03 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8880-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

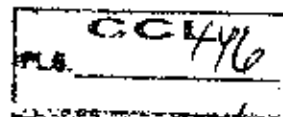
CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justa e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 14 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2025 15:07 POR Nº 20250215272.
SOLICITAÇÃO: 150110272 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 123027730414. CHAV NA SERVI 5025021527200166.
END: 11201554214. COM REGISTRO DO REGISTRO EM 14/02/2025.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ALBERTO DE MORAES FREIRE
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Página 1 de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 59.208.268/0001-86
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CC 44

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes - PI, nascido em 01/04/1966, Empresário, número do documento 798.513.563-01, residente e domiciliado na(s): TRAVESSA GUANABARA 09, SOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 85600-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 01, RESIDENCIAL QUINTA DA SOA VISTA, CEP: 85600-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrita ao CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-86 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 88.80-7-00 - Atividades de apoio a gestão de saúde 36.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.53-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.84-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 48.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 33.12-1-03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(s) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 88.80-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE 36.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.47-8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.53-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-8-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-8-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.84-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 42.13-5-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POSOS DE ÁGUA 48.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 48.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 33.12-1-03

E exercerá as seguintes atividades:

CC 448
P.L.R.

- 7020-400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-8/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-8/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-8/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4399-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4399-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-4/89 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1/05 - Perfuração e captação de águas de água
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/05 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4712-4/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753-9/09 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4755-5/09 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4759-8/09 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/09 - Comércio varejista de artigos de papeteria
4768-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4772-4/09 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/08 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4784-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4793-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4793-0/09 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4823-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4829-2/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - Aluguel de pelotas, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8020-0/04 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8229-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8888-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

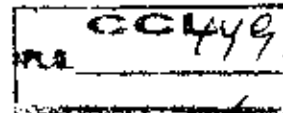
CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Oiapadilha - MA, 26 de Fevereiro de 2025

ANTÔNIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

DADOS DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
79654356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CANCELADO O REGISTRO EM 27/02/2023 POR Nº 20230280014.
RENOVAÇÃO: 27092023 EM 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 28503618219. DATA DE EMISSÃO: 2820328000156.
NOME: 2820328000156. COM NÚMEROS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCENA

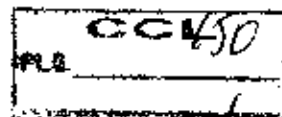
CARLOS JESUS DE MORAES FERREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.especializacao.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, incluindo seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 59.208.268/0001-86

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Buriti dos Lopes - PI, nascido em 01/04/1966, Empresário, número do documento 796.513.583-41, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 09, SOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65580-000 (art. 997, I, CC).

Sede da sociedade limitada A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 09, APT 0, RESIDENCIAL QUINTA DA SOA VISTA, CEP: 65580-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-86 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 88.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 88.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-3-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-6-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-4-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-08 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-8-04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (material elétrico, ferragens, refrigeração e etc). 46.83-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-8-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-09 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-3-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-92 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de entrega 77.11-0-00 - Locação de equipamentos sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-8-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.80-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

Parágrafo Único: Em estabelecimento cujo caso Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 88.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 88.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.21-3-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-6-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-09 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-4-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.79-8-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, REFRIGERAÇÃO E ETC). 46.83-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.55-8-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.59-8-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-8-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-3-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 49.29-8-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.23-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 88.60-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Exercerá as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérapiúcos e equipamentos de irradiação
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-3/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Obras obras de acabamento da construção
- 4339-1/06 - Perfuração e construção de poços de água
- 4636-7/04 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchearia
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4679-8/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-8/06 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4765-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4769-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-8/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-8/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-8/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-2/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4791-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4792-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4799-0/97 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4799-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4823-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4829-8/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.23-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 82.20-2/00 - Atividades de teleatendimento
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8000-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde



CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assinou a presente alteração do contrato social,

Chapadinha - MA, 22 de Abril de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

CCCL 73

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CONFIRMAÇÃO E RECEBIMENTO EM 22/04/2023 10:33 POR Nº 20230000333.
 ASSINADO POR: 25030000333 EM 22/04/2023.
 VALORES EM VALORES: 1234567890. UNID. DA DATA: 1234567890123.
 NOME: 234567890123. COM VALORES DE RECEBIMENTO EM: 22/04/2023.
 A ENTREGA A DOS VALORES NOME

乳牙三區法

OFFICE OF THE DIRECTOR OF THE FBI
 WASHINGTON, D. C. 20535
 TELEPHONE: (202) 452-5000

é violada esta cláusula, se impõem, para efeito de cumprimento de sua obrigação, as respectivas penas, incluindo suas respectivas cláusulas de indenização.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz), seção(s) ou unidade(s) de atividade(s): 76.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.13-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.11-3-02 - PREPARAÇÃO DE GASTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-10 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-54 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-08 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.36-1-03 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.43-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.73-3-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.83-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

47.85-8-01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.85-8-02 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.81-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.83-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.83-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.77-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 47.89-0-09 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.23-0-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.23-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.33-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-4-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.50-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 88.00-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE 1413-4-03 FACCAS DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.12-6-01 - CONFECÇÃO DE PECAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA 14.13-4-01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 14.13-4-02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 18.13-6-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1414-2/00 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO 1521-1/00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1631-3/01 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO 1633-5/00 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTETICO 6209-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 3814-7/02 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 8020-0/02 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA 1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4311-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

Exercent as seguintes atividades:

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 1412-8/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413-4/03 - Faccas de roupas profissionais
- 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 1631-3/01 - Fabricação de calçados de couro
- 1633-5/00 - Fabricação de calçados de material sintético
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3814-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4218-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-0/02 - Construção de estações, redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-8/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4311-3/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-2/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-9/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e resfriamento
- 4323-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/09 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4630-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4679-8/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4692-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



- 4752-0/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4753-0/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4759-0/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4783-0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4789-0/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-0/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-0/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-0/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4782-0/01 - Comércio varejista de calçados
- 4799-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4799-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-0/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 8209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-0/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de pilões, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8121-0/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8220-2/00 - Atividades de testeamento
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8860-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

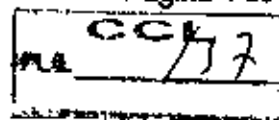
CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Chapadinho - MA, 03 de Junho de 2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	
CPF/CNPJ	Nome
79651358391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

GERADO O REGISTRO EM 02/05/2023 09:45 POR Nº 2023052649.
PROTOCOLADO 026674499 EM 02/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 230825489. CNPJ DA EMPRESA: 020826000106.
NIRE: 2120053213, COM EFEITOS DO REGISTRO EM 02/05/2023.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

JUCENA

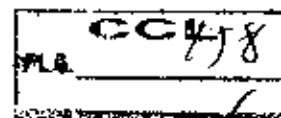
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresadigital.mg.gov.br

A validade deste documento, se legítimo, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 59.208.268/0001-66

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA



ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 01/04/1966, Empresário, número do documento 798.513.563-87, residente e domiciliado no(a): TRAVESSA GUANABARA 03, BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP 65560-000 (art. 997, I, CC).

Sede da sociedade limitada A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, sediada na TRAVESSA GUANABARA, nº 03, APT.º 01, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, CEP: 65500-000, Chapadinha - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.208.268/0001-66 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, I, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletrotérmicos e equipamentos de irradiação 33.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-08 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.99-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-6-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-8-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.29-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-3-00 - Atividades de teleatendimento 88.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 96.80-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 14.19-4-03 Fiação de roupas profissionais 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.18-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 14.14-2-00 Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.31-9-01 Fabricação de calçados de couro 15.99-5-00 Fabricação de calçados de material sintético 8209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 33.14-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 80.20-0/02 Outras atividades de serviços de segurança 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos 45.11-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 46.89-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente (papel e peças) 46.84-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos)

Parágrafo Único: Em estabelecimento sede como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 33.12-1-03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRMICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 33.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4-08 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.45-1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 46.49-4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 46.99-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.24-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 47.44-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA

DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 47.53-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 47.53-9-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-8-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 47.82-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 48.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 48.23-9-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETIAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-6-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVES, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALÇOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 80.20-1-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 81.29-0-01 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 81.30-3-00 - ATIVIDADES PASAGÍSTICAS 82.20-2-00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.99-8-02 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 88.09-7-00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE 1413-4-03 - FICÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 14.12-6-01 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 14.13-4-01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 14.13-4-02 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 16.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1414-2-00 - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO 1521-1-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL 1531-3-01 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO 1533-5-00 - FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO 1613-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1613-0-99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2312-1-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELEIOTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 2314-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 3813-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 4213-2-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-3-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-6-02 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4311-2-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 4313-4-00 - Obras de terraplenagem 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4323-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4333-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4339-4-00 - Outras obras de acabamento da construção 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4609-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4689-9-02 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4694-9-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4694-2-03 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

E exercem as seguintes atividades:

7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
1412-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1413-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4-03 - Fecção de roupas profissionais
1414-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1521-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1531-3-01 - Fabricação de calçados de couro
1533-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
1613-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
1613-0-99 - Impressão de material para outros usos
2312-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2314-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3813-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-2-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-3-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-6-02 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4311-2-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno
4313-4-00 - Obras de terraplenagem
4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4323-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4333-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4339-4-00 - Outras obras de acabamento da construção
4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4609-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4649-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4689-9-02 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4694-9-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4694-2-03 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CC 460

- 4723-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4724-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - quitandas, mercearias e armazéns
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4724-9/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/00 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4753-0/00 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4753-8/00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4754-0/00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4754-9/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4755-0/00 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4756-0/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4757-0/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4758-0/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
- 4762-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4769-0/00 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/00 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4923-0/00 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-0/00 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/00 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7729-2/00 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/00 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica
- 8020-9/02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-0/00 - Atividades paisagísticas
- 8221-2/00 - Atividades de telemarketing
- 8899-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8899-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

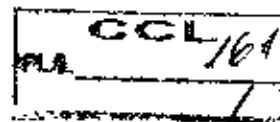
CLAUSULA B: DENAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assinou a presente alteração do contrato social.

Chapadinha - MA, 02 de Setembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	
CPF/CNPJ	Nome
79851355301	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/09/2023 14:09 SOB Nº 222107255.
Protocolo: 221075332 EM 03/09/2023.
Código de Verificação: 1231432345, CNPJ DA EMPRESA: 0920228000155.
Razão: 2120152312, COM EXERCÍCIO DO REGISTRO EM: 03/09/2023.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

JUCEMA

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO DIGITAL
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
www.sigetrasfscil.ma.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade por
respetivos órgãos, informando aos respectivos órgãos de certificação.



PREFEITURA DE CHAPADINHA
Secretaria Municipal de Fazenda
CNPJ: 06.117.709/0001-66



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2026

Nº 53/2025

Insc. Municipal
51544

CNPJ
69.208.268/0001-66

Data da Constituição
31/01/2025

Nome/Razão Social
A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA

Data de início
31/01/2025

Denominação Comercial
SERVPRO

Matrícula Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Viculação
EMPRESAS EMPRESÁRIAS

Atividade Principal
ATIVIDADE ECONÔMICA
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Atividades Secundárias:
 4220-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMECÂNICOS E ELETROTÉRMICOS E EQUIPAMENTOS DE FRIGORÍFICOS
 4230-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4240-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4250-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4260-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4270-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4280-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4290-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4300-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4310-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4320-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4330-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4340-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4350-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4360-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4370-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4380-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4390-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4400-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4410-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4420-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4430-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4440-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4450-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4460-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4470-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4480-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4490-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4500-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4510-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4520-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4530-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4540-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4550-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4560-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4570-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4580-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4590-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4600-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4610-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4620-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4630-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4640-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4650-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4660-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4670-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4680-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4690-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4700-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4710-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4720-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4730-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4740-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4750-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4760-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4770-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4780-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4790-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4800-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4810-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4820-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4830-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4840-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4850-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4860-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4870-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4880-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4890-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4900-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4910-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4920-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4930-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4940-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4950-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4960-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4970-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4980-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 4990-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS
 5000-05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS

*Uma cópia deste Alvará deverá ser anexada ao processo de licenciamento

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA

Número
09

Complemento

Quadra

Bairro

BOA VISTA

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

04/02/2025

31/12/2025

05EF-VBCH

Informações Adicionais

[Assinatura]

CHAPADINHA-MA, 16 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER Afixado EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

16/01/2025 09:24:50

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

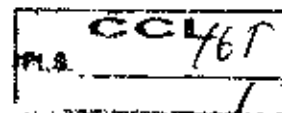
A Sociedade **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, estabelecido(a) na TRAVESSA GLANABARA, 08 APT 0, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Chapadinha - MA, 29/01/2025

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

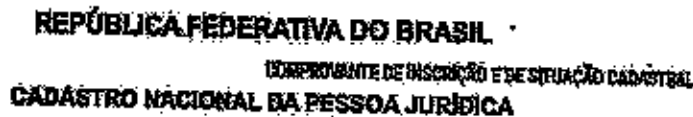
DETERMINAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
79651355391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2025 09:17 SOB Nº 70250120921.
PROTOCOLO: 250125521 DE 31/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 125017531255. CNPJ DA EMPRESA: 55209263000166.
NOME: BENEDITO A DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 79651355391.
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCENA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FILE CCL 768

[illegible]

Aprovaído pela Instrução Normativa RFB nº 2.118, de 08 de dezembro de 2022.

Enviado no dia 08/09/2025 às 14:50:50 (data e hora de Brasília)

Page 34



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128915544

Nome / Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 58.208.268/0001-68

Endereço: TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA CEP: 65500000 no município de Chapadão

Atividade Principal: 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade(s) Secundária(s): 7735-1/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4735-5/00 - Comércio varejista de artigos de carne, mesa e barão, 4389-0/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4549-4/00 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliares, 4545-1/02 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4659-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchearia, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas, 4689-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 7142-0/00 - Serviços de engenharia, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4845-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4923-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual, 8880-3/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento, 4753-5/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8020-0/01 - Atividades de manutenção de sistemas de segurança eletrônico, 4752-0/00 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4790-0/09 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 8111-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos, 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4784-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, 4783-8/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

São Luís, sexta, 31 de janeiro de 2025

Código de Autenticidade: QJGHKKAH

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 08.117.708/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000

10/03/2025 11:08:52
USUÁRIO: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 5131-4

Situação: ATIVA

Razão social: A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA

Nome Fantasia: SERVIPRO

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 59.208.268/0001-58

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Início: 04/02/2025 08:34:58

Data de Início: 31/01/2025

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 31/01/2025

ENDEREÇOS

TIPO	ENDEREÇO	NÚMERO	Bairro	Cidade
COMERCIAL	TRAVESSA GUANABARA, RESIDENC	89	BOA VISTA	CHAPADINHA-MA



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-88

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 66500000

10/03/2025 11:08:52
USUÁRIO: RANNIERY

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	1	31/01/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	1	31/01/2025
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS COM VETORINAÇÃO SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS	1	31/01/2025
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS	1	31/01/2025
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1	31/01/2025
COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	1	31/01/2025
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	1	31/01/2025
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	1	31/01/2025
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EM SERVIÇOS	1	31/01/2025
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	1	31/01/2025
DIREÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO	1	31/01/2025
SERVIÇOS DE FORTIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS EM GERAL	1	31/01/2025
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	1	31/01/2025
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	1	31/01/2025
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	31/01/2025
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	31/01/2025
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	31/01/2025
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS	1	31/01/2025

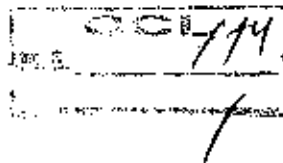
ENQUADRAMENTO

004-ISS SIMPLES NACIONAL

31/01/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 59.208.268/0001-55

Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de verificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida eletronicamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:05:29 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2026.

Código de controle da certidão: 5A20.875C.5AD7.7C92

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 59.208.268/0001-66**Razão Social:** A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.**Endereço:** TRA GUANABARA 09 APT 0/ RESIDENCIAL QUINTA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026**Certificação Número:** 2026060904076384772928**Informação obtida em** 02/07/2026 09:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.208.268/0001-66

Certidão nº: 4518922/2026

Expedição: 21/01/2026, às 17:03:05

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.208.268/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133630/26

Data da

28/05/2026 08:00:03

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 053868/26

Data da

28/05/2026 07:59:53

Inscrição Estadual: 128915544

CPF/CNPJ: 59208268000166

Razão Social: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço: TRV GUANABARA, 9 APT 0; CEP: 65500000 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

Telefone: (86)995383186

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação da Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:
65500000

CC 179



06/05/2025 11:08:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1034/2025

AUTENTICAÇÃO: A71D605A4F814847AC5B0D96F11EE444

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **59.208.268/0001-66**, situada neste Cidade, **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**.

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP: 65500000



06/05/2025 11:08:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1033/2025 AUTENTICAÇÃO: B0E9B8F926E424156471BAB7D40A686B

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **A. BENEDITO A. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 59.208.268/0001-66, situada nesta Cidade **TRAVESSA GUANABARA, RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA, 09 BOA VISTA**, encontra-se quita com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **04/08/2025**. ✓

CHAPADINHA-MA, 06/05/2025.



CC 481

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/05/2026

Nº da certidão: 12602200794

Data de validade: 19/07/2026

Código de Validação: d17202c24e

NOME: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-88

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 59.208.268/0001-66 - I.E. 128.915.544
Tv. Guanabara Nº 09 APT 0
Residencial Quinta da Boa Vista - CEP 65.500-000
Chapadinha - MA

BALANÇO DE ABERTURA da empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, registrada da Junta Comercial do Estado do Maranhão em 31/01/2025, conforme NIRE: 21201654218.

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	
<u>DISPONIBILIDADES</u>	<u>300.000,00</u>
- Caixa	<u>300.000,00</u>
Total do ATIVO	<u>300.000,00</u>
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	
<u>PATRIMONIO LÍQUIDO</u>	<u>300.000,00</u>
<u>CAPITAL NACIONAL</u>	<u>300.000,00</u>
- Capital Social	<u>300.000,00</u>
Total do PASSIVO	<u>300.000,00</u>

Importou a presente demonstração do Balanço de Abertura, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Chapadinha - Ma, 03 de fevereiro de 2025.

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Raimundo Nonato dos Reis e Silva
Contador
CRC/MA: 011209/O-6

Antônio Benedito Araújo dos Santos
Sócio Administrador
CPF: 796.513.563-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCF 783
Folha 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPE/CNPJ	Nome
02180534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
79651356391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

Certifico o registro em 05/02/2023 12:34 sob nº 20250202121.
Protocolo: 202503101 em 05/02/2023.
Classe de documentação: 12802074209, com as ações especificadas.
Nº 202503101, com registro no sistema em 05/02/2023.
A empresa é de natureza LTDA.

JUCEPA

Desenho baseado em normas técnicas.
SISTEMA DE REGISTRO
www.empresasfacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de Livro Diário nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço : TV. GUANABARA, Nº 89, APT 0:

Bairro : RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST

C.E.P. : 86500-000

Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201654218

Arquivado em 28/01/2025

Inscrição Estadual nº 128915544

C.N.P.J. nº 59.205.268/0001-86

Chapadinhá/MA, 01 de Janeiro de 2025

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

Contador

D.P.F.: 021.605.343-90

R.G.: 024781892003-0-SSP/MA

C.R.C.: MA-011208

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 795.513.563-81

LIVRO DIÁRIO

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GUANABARA, Nº 09, APT 0 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST Cep:

85506-005 Chapadão/MA

CNPJ/CEI : 09.205.288/0001-66

Local de Registro : Juazeiro

Período Movimentar: 01/01/2025 a 31/12/2025

Inscrição Estadual: 128915544

Data de Registro : 29/01/2025

Nº do Registro : 21201554218

LIVRO : 001

FOLHA: 2

DATA		DEBITO		CREDITO	
01/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			58.908,10
			Total Débitos	58.908,10	
			Total Créditos	58.908,10	
02/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			51.853,32
02/01	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.455,10
			Total Débitos	132.351,42	
			Total Créditos	132.351,42	
05/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			55.781,20
			Total Débitos	55.781,20	
			Total Créditos	55.781,20	
06/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			52.216,80
08/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.458,90
			Total Débitos	132.673,80	
			Total Créditos	132.673,80	
07/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.187,20
			Total Débitos	50.187,20	
			Total Créditos	50.187,20	
08/01	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.158,90
			Total Débitos	80.158,90	
			Total Créditos	80.158,90	
10/01	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.120,50
			Total Débitos	80.120,50	
			Total Créditos	80.120,50	
12/01	12.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 025 - Pagto conta de Agua ref. ao mês			408,95
			Total Débitos	408,95	
			Total Créditos	408,95	
14/01	13.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			11.555,90
			Total Débitos	11.555,90	

Total 600.239,97

CÓDIGO DE CONTAS				VALORES	
CÓDIGO DE CONTAS				DEBÍTO	CREDITO
16/01	14.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 082 - Pagamento de conta de energia ref.	Total Créditos		11.558,90
					3.088,10
			Total Débitos	3.088,10	
16/01	15.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 117 - Pagto de Honorários ref. mês	Total Créditos		3.088,10
					1.587,60
			Total Débitos	1.587,60	
17/01	18.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 015 - Valores Pagos referidos	Total Créditos		1.587,60
					187,60
			Total Débitos	187,60	
20/01	2.0000	2.01.03.01.0804 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês	Total Créditos		187,60
					880,82
20/01	13.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme			405,90
20/01	241.0000	2.01.08.01.0608 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês	Total Débitos		15.088,86
			Total Créditos	15.470,88	
21/01	18.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 188 - Pagamento de material de escritorio ref.			305,90
			Total Débitos	305,90	
22/01	18.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 188 - Pagamento de material de escritorio ref.	Total Créditos		305,90
					305,90
			Total Débitos	305,90	
23/01	20.0000	4.01.01.04.0004 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Total Créditos		6.065,90
					6.095,90
			Total Débitos	6.095,90	
24/01	21.0000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 218 - Pagamento de propaganda e public. ref.	Total Créditos		6.065,90
					905,82
			Total Débitos	905,82	
27/01	22.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 145 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	Total Créditos		905,82
					2.204,90
			Total Débitos	2.204,90	
28/01	23.0000	4.01.01.04.0021 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 188 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.	Total Créditos		2.204,90
					284,82
			Total Débitos	284,82	
			Total Créditos	284,82	

		EXERCÍCIO 2000		MÊS DE		VALOR	
		CONTAS		DE		TOTAL	
		DEBÍTO		CRÉDITO		TOTAL	
25001	24.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 003 - Pagamento de conta de telefone ref.				184,60	
						Total Débitos	184,60
						Total Créditos	184,60
25001	240.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0001 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês				20.253,95	
25001	242.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês				1.250,65	
						Total Débitos	21.504,60
						Total Créditos	21.504,60

--	--	--	--	--	--	--	--

CONTAS DE CONTABILIZACAO				DEBITOS		CREDITOS	
CONTAS	DEBITOS	CONTAS	CREDITOS	DEBITOS		CREDITOS	
08/02	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.047,91	Total Débitos		80.047,91	
09/02	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 126 - Pago compra de Mercadorias conforme;	52.734,81	Total Débitos		52.734,81	
09/02	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme;	50.734,91	Total Débitos		50.734,91	
09/02	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme;	57.231,48	Total Débitos		57.231,48	
09/02	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.870,48	Total Débitos		80.870,48	
10/02	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.481,67	Total Débitos		80.481,67	
11/02	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme;	50.738,50	Total Débitos		50.738,50	
11/02	33.0000	4.01.01.02.0001 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês;	467,50	Total Débitos		467,50	
12/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.848,70	Total Débitos		80.848,70	
13/02	34.0000	4.01.01.04.0001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	11.207,80	Total Débitos		11.207,80	
14/02	35.0000	4.01.01.02.0001 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Pagamento de conta de energia ref.	3.682,01	Total Débitos		3.682,01	
17/02	36.0000	4.01.01.02.0001 - HONORARIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês;	1.548,98	Total Débitos		1.548,98	
				Total Débitos		1.548,98	
				Total Créditos		1.548,98	

DADOS GERAIS				DADOS DE CONTABILIDADE	
DATA	CODIGO	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO	VALOR
18/02	37.0000	4.01.04.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 015 - Várias Pagos referentes			187,32
			Total Débitos	187,32	
			Total Créditos	187,32	
19/02	38.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza contumaz			440,65
			Total Débitos	440,65	
			Total Créditos	440,65	
20/02	38.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 183 - Pagamento do material de escritorio ref.			308,38
20/02	243.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 278 - Pago DAS SIMPLES Provisionado Mês			28.253,95
20/02	244.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de BARENCIAS ref. mês			1.260,65
			Total Débitos	21.811,68	
			Total Créditos	21.811,68	
21/02	40.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			8.058,50
			Total Débitos	8.058,50	
			Total Créditos	8.058,50	
24/02	41.0000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			908,60
			Total Débitos	908,60	
			Total Créditos	908,60	
26/02	42.0000	4.01.01.01.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 149 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			2.246,89
			Total Débitos	2.246,89	
			Total Créditos	2.246,89	
26/02	43.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 189 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.			284,20
			Total Débitos	284,20	
			Total Créditos	284,20	
27/02	44.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 055 - Pagamento de conta de telefone ref.			184,53
			Total Débitos	184,53	
			Total Créditos	184,53	
28/02	245.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 340 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês			20.824,85
28/02	246.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão BARENCIAS a recolher ref. mês			1.233,96
			Total Débitos	21.558,91	
			Total Créditos	21.558,91	

--	--	--	--	--	--

CONTAS A PAGAR				VALORES	
CONTAS	CODIGO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DEBITOS	CREDITOS
2003	247.0000	2.01.03.01.0000 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			20.324,05
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês			
2003	248.0000	2.01.01.01.0004 - ICMS A RECOLHER			1.233,96
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês			
		Total Débitos		21.744,85	
		Total Créditos			21.744,85
2103	57.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA			407,16
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		040 - Pagamento Material de Limpeza conforme			
		Total Débitos		407,16	
		Total Créditos			407,16
2403	58.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO			308,70
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		163 - Pagamento de material de escritório ref.			
		Total Débitos		308,70	
		Total Créditos			308,70
2503	59.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			6.097,31
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
		Total Débitos		6.097,31	
		Total Créditos			6.097,31
2503	59.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE			940,10
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			
		Total Débitos		940,10	
		Total Créditos			940,10
2703	61.0000	4.01.01.04.0015 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			2.248,70
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			
		Total Débitos		2.248,70	
		Total Créditos			2.248,70
2803	62.0000	4.01.01.04.0014 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO			286,90
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		159 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.			
		Total Débitos		286,90	
		Total Créditos			286,90
2903	240.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL			20.302,05
		2.01.03.01.0000 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			
		140 - Provisão DAS-SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês			
2903	250.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS			1.268,83
		2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER			
		139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês			
		Total Débitos		21.852,88	
		Total Créditos			21.852,88
3103	63.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE			184,70
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			
		063 - Pagamento de conta de telefone ref.			
		Total Débitos		184,70	
		Total Créditos			184,70
		Total Débitos		21.852,88	
		Total Créditos			21.852,88

--	--	--	--	--	--

CONTAS DE CONTABILIZACAO				VALORES	
CONTAS DE CONTABILIZACAO				VALORES	
CONTAS DE CONTABILIZACAO				VALORES	
CONTAS DE CONTABILIZACAO				VALORES	
CONTAS DE CONTABILIZACAO				VALORES	
62/04	68.000	1.01.01.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.639,73
			Total Débitos	50.639,73	
			Total Créditos	50.639,73	
63/04	67.000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.701,32
			Total Débitos	50.701,32	
			Total Créditos	50.701,32	
64/04	64.000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.700,60
			Total Débitos	50.700,60	
			Total Créditos	50.700,60	
65/04	65.000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.789,65
			Total Débitos	50.789,65	
			Total Créditos	50.789,65	
68/04	68.000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.124,60
			Total Débitos	80.124,60	
			Total Créditos	80.124,60	
69/04	68.000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.315,60
			Total Débitos	80.315,60	
			Total Créditos	80.315,60	
10/04	70.000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.466,80
			Total Débitos	80.466,80	
			Total Créditos	80.466,80	
11/04	71.000	4.01.01.02.0001 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 003 - Pago conta de Agua ref. ao mês			452,32
			Total Débitos	452,32	
			Total Créditos	452,32	
12/04	72.000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 277 - Despesa com Combustível conforme Comprov			11.889,65
			Total Débitos	11.889,65	
			Total Créditos	11.889,65	
15/04	73.000	4.01.01.02.0001 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 082 - Pagamento de conta de energia ref.			3.024,98
			Total Débitos	3.024,98	
			Total Créditos	3.024,98	
16/04	74.000	4.01.01.02.0001 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			1.670,60
			Total Débitos	1.670,60	
			Total Créditos	1.670,60	
17/04	75.000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 016 - Valores Pagos referencias			189,82
			Total Débitos	189,82	
			Total Créditos	189,82	

RESUMO DA CONTABILIDADE			
PERÍODO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
18/04	70.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 048 - Pagamento Material de Limpeza conforme	465,30
19/04	251.0000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Paga - DAS-SIMPLES Provisionado Mês	20.302,05
19/04	252.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês	1.283,83
		Total Débitos	21.972,28
		Total Créditos	21.972,28
21/04	77.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 183 - Pagamento de material de escritório ref.	365,98
		Total Débitos	365,98
		Total Créditos	365,98
22/04	78.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.080,95
22/04	79.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 219 - Pagamento de propaganda e públic. ref.	905,55
		Total Débitos	8.986,50
		Total Créditos	8.986,50
23/04	80.0000	4.01.01.04.0038 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.258,80
		Total Débitos	2.258,80
		Total Créditos	2.258,80
24/04	81.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 199 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.	284,60
		Total Débitos	284,60
		Total Créditos	284,60
25/04	82.0000	4.01.01.02.0062 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 989 - Pagamento de conta de telefone ref.	187,50
		Total Débitos	187,50
		Total Créditos	187,50
30/04	253.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 148 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês	20.388,00
30/04	254.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês	1.283,80
		Total Débitos	21.605,90
		Total Créditos	21.605,90

--	--	--	--

Código		Descrição		Valor	
01/05	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.767,30	
02/05	65.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		187.854,21	
		Total Débitos		238.611,51	
		Total Créditos		238.611,51	
03/05	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.983,10	
		Total Débitos		50.983,10	
		Total Créditos		50.983,10	
04/05	65.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.761,30	
		Total Débitos		50.761,30	
		Total Créditos		50.761,30	
05/05	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.812,36	
		Total Débitos		50.812,36	
		Total Créditos		50.812,36	
07/05	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.145,30	
		Total Débitos		50.145,30	
		Total Créditos		50.145,30	
08/05	68.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		50.741,60	
		Total Débitos		50.741,60	
		Total Créditos		50.741,60	
12/05	60.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		50.730,21	
		Total Débitos		50.730,21	
		Total Créditos		50.730,21	
13/05	61.0000	4.01.01.02.0001 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 033 - Paga conta de Agua ref. ao mês		405,78	
		Total Débitos		405,78	
		Total Créditos		405,78	
14/05	62.0000	4.01.01.01.0001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 227 - Despesa com Combustível conforme Comprov.		11.044,78	
		Total Débitos		11.044,78	
		Total Créditos		11.044,78	
15/05	63.0000	4.01.01.02.0001 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref.		3.045,90	
		Total Débitos		3.045,90	
		Total Créditos		3.045,90	
16/05	64.0000	4.01.01.02.0001 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 117 - Paga de Honorários ref. mês		1.574,78	
		Total Débitos		1.574,78	
		Total Créditos		1.574,78	

Código		Descrição		Valor	
1805	85.0003	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			187,50
		015 - Valores Pagos referentes			
		Total Débitos			187,50
		Total Créditos			187,50
2005	96.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			407,80
		048 - Pagamento Material de Limpeza conforme			
2005	285.0006	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			20.989,00
		239 - Pagto - DAS SIMPLES Provisionado Mês			
2005	252.0006	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			1.238,90
		128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês			
		Total Débitos			22.013,70
		Total Créditos			22.013,70
2105	97.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			305,70
		163 - Pagamento de material de escritorio ref.			
		Total Débitos			305,70
		Total Créditos			305,70
2205	98.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			6.080,78
		214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
		Total Débitos			6.080,78
		Total Créditos			6.080,78
2305	99.0000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			907,53
		213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			
		Total Débitos			907,53
		Total Créditos			907,53
2805	100.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			2.240,80
		143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			
		Total Débitos			2.240,80
		Total Créditos			2.240,80
2705	101.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			286,60
		139 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.			
		Total Débitos			286,60
		Total Créditos			286,60
2805	102.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			180,54
		059 - Pagamento de custo de telefone ref.			
		Total Débitos			180,54
		Total Créditos			180,54
3005	267.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL			
		2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			20.782,92
		140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a receber ref. mês			
2005	252.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS			
		2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER			1.238,95
		108 - Provisão DARE-ICMS a receber ref. mês			
		Total Débitos			22.028,67
		Total Créditos			22.028,67

CONTAS DE CONTABILIZACAO		CONTAS DE CONTABILIZACAO		CONTAS DE CONTABILIZACAO	
CONTAS DE CONTABILIZACAO	CONTAS DE CONTABILIZACAO	CONTAS DE CONTABILIZACAO	CONTAS DE CONTABILIZACAO	CONTAS DE CONTABILIZACAO	CONTAS DE CONTABILIZACAO
0108	000.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF NF		181.245,28	
		Total Débitos		181.245,28	
		Total Créditos		181.245,28	
0208	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.412,30	
		Total Débitos		50.412,30	
		Total Créditos		50.412,30	
0308	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.785,40	
0408	120.0000	4.01.03.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMACAO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 139 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		284,60	
		Total Débitos		51.071,00	
		Total Créditos		51.071,00	
0508	121.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 063 - Pagamento de conta de telefonia ref.		187,20	
		Total Débitos		187,20	
		Total Créditos		187,20	
0608	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 004 - Vendas de Mercadorias Conforme NF NF		80.741,23	
		Total Débitos		80.741,23	
		Total Créditos		80.741,23	
1008	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.881,00	
		Total Débitos		50.881,00	
		Total Créditos		50.881,00	
1108	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.085,70	
		Total Débitos		50.085,70	
		Total Créditos		50.085,70	
1208	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF NF		80.700,50	
		Total Débitos		80.700,50	
		Total Créditos		80.700,50	
1308	110.0000	4.01.01.02.0010 - ÁGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pago conta de Água ref. ao mês:		407,60	
		Total Débitos		407,60	
		Total Créditos		407,60	
1808	111.0000	4.01.01.04.0005 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 237 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.457,45	
		Total Débitos		11.457,45	
		Total Créditos		11.457,45	
1708	112.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 062 - Pagamento de conta de energia ref.		3.478,60	
		Total Débitos		3.478,60	
		Total Créditos		3.478,60	
				117,11	

DATA	EMPRESA	CONTA	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO
18/06	113.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		1.540,80	
			Total Débitos		1.540,80
			Total Créditos		1.540,80
18/06	114.0000	4.01.01.04.0008 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referidos		187,60	
			Total Débitos		187,60
			Total Créditos		187,60
20/06	115.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza contínuo		487,80	
23/06	259.0000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês		20.782,92	
24/06	293.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês		1.235,88	
			Total Débitos		22.018,80
			Total Créditos		22.018,80
25/06	116.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.		305,60	
			Total Débitos		305,60
			Total Créditos		305,60
28/06	117.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.078,88	
			Total Débitos		6.078,88
			Total Créditos		6.078,88
27/06	118.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e públc. ref.		907,60	
			Total Débitos		907,60
			Total Créditos		907,60
30/06	119.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pagto Equipamentos e Acessórios ref.		2.248,80	
30/06	281.0000	2.01.03.01.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.823,96	
30/06	282.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês		1.235,88	
			Total Débitos		24.108,64
			Total Créditos		24.108,64

--	--	--	--	--	--

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE CONTAS			
EXERCÍCIO DE 2017			
NOME DA CONTA			
CÓDIGO DA CONTA			
DESCRIÇÃO DA CONTA			
VALOR			
DEBITO			
CREDITO			
TOTAL			
01/07	122.0000	1.01.01.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme	50.785,65
		Total Débitos	50.785,65
		Total Créditos	50.785,65
02/07	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme	50.799,46
		Total Débitos	50.799,46
		Total Créditos	50.799,46
03/07	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.346,79
		Total Débitos	80.346,79
		Total Créditos	80.346,79
04/07	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme	52.750,49
		Total Débitos	52.750,49
		Total Créditos	52.750,49
05/07	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 3.01.03.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.098,33
		Total Débitos	80.098,33
		Total Créditos	80.098,33
06/07	120.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme	50.784,19
		Total Débitos	50.784,19
		Total Créditos	50.784,19
07/07	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.760,64
		Total Débitos	80.760,64
		Total Créditos	80.760,64
08/07	130.0000	4.01.01.02.0000 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 035 - Pagto conta de Agua ref. ao mês	407,50
		Total Débitos	407,50
		Total Créditos	407,50
09/07	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.369,80
		Total Débitos	80.369,80
		Total Créditos	80.369,80
10/07	091.0000	4.01.01.04.0000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 247 - Despesa com Combustível conforme Comprov	11.047,80
		Total Débitos	11.047,80
		Total Créditos	11.047,80
11/07	132.0000	4.01.01.02.0000 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 082 - Pagamento de conta de energia ref.	3.204,70
		Total Débitos	3.204,70
		Total Créditos	3.204,70
12/07	133.0000	4.01.01.02.0000 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorários ref. mês	1.507,80
		Total Débitos	1.507,80
		Total Créditos	1.507,80

2011-07-01					
18/07	268.0000	2.01.03.01.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 218 - Pagto - DAS SIMPLES Profissional Mês		20.628,96	
19/07	364.9000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês		1.235,88	
			Total Débitos	23.368,84	
			Total Créditos	23.368,84	
21/07	134.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 015 - Valores Pagos referidos		187,80	
			Total Débitos	187,80	
			Total Créditos	187,80	
22/07	136.0000	4.01.01.04.0005 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza contínuo		405,90	
			Total Débitos	405,90	
			Total Créditos	405,90	
23/07	138.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 163 - Pagamento de materiais de escritório ref.		304,78	
			Total Débitos	304,78	
			Total Créditos	304,78	
24/07	137.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.070,60	
			Total Débitos	6.070,60	
			Total Créditos	6.070,60	
26/07	138.0000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.		907,66	
			Total Débitos	907,66	
			Total Créditos	907,66	
28/07	138.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.451,30	
			Total Débitos	2.451,30	
			Total Créditos	2.451,30	
29/07	140.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 199 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		288,83	
			Total Débitos	288,83	
			Total Créditos	288,83	
30/07	141.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 088 - Pagamento de conta de telefone ref.		180,60	
30/07	266.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês		1.235,75	
30/07	268.0000	2.01.03.01.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.216,96	
			Total Débitos	21.627,30	
			Total Créditos	21.627,30	

CONTAS CONTÁBILIS				DEBITOS		CREDITOS	
CONTAS	DEBITOS	DEBITOS	DEBITOS	DEBITOS	DEBITOS	CREDITOS	CREDITOS
01008	542.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.772,38		
				Total Débitos	50.772,38		
				Total Créditos	50.772,38		
04999	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.781,30		
				Total Débitos	50.781,30		
				Total Créditos	50.781,30		
05008	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.782,10		
				Total Débitos	50.782,10		
				Total Créditos	50.782,10		
06008	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago compra de Mercadorias conforme			50.788,45		
				Total Débitos	50.788,45		
				Total Créditos	50.788,45		
07008	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.704,60		
				Total Débitos	80.704,60		
				Total Créditos	80.704,60		
08008	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.715,60		
				Total Débitos	80.715,60		
				Total Créditos	80.715,60		
12008	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.785,60		
				Total Débitos	80.785,60		
				Total Créditos	80.785,60		
13008	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			80.785,68		
				Total Débitos	80.785,68		
				Total Créditos	80.785,68		
14008	180.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 093 - Pagto conta de Agua tel. ao mês			427,88		
				Total Débitos	427,88		
				Total Créditos	427,88		
15008	151.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			11.074,80		
16008	160.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			2.247,78		
				Total Débitos	13.322,58		
				Total Créditos	13.322,58		
18008	152.0000	4.01.01.02.0083 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			3.450,57		
19008	181.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 100 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.			287,50		

RESUMO DA CONTABILIDADE				TOTAL	
CONTAS DE DESPESAS				DEBITOS	CREDITOS
				Total Debitos	3.738,57
				Total Creditos	3.738,57
18/08	183.0000	4.01.01.02.0001 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			1.578,78
18/08	182.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.			187,50
				Total Debitos	1.766,28
				Total Creditos	1.766,28
20/08	154.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referenciais			187,78
20/08	287.0000	2.01.03.01.0006 - DAS-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisão Mês			20.210,95
20/08	286.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês			1.235,75
				Total Debitos	21.644,48
				Total Creditos	21.644,48
22/08	166.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme			450,70
				Total Debitos	450,70
				Total Creditos	450,70
26/08	168.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 193 - Pagamento de material de escritorio ref.			305,87
26/08	157.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			8.078,89
				Total Debitos	8.384,76
				Total Creditos	8.384,76
28/08	158.0000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			907,50
				Total Debitos	907,50
				Total Creditos	907,50
29/08	159.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			908,64
29/08	289.0000	4.01.01.03.0002 - DAS-SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS-SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês			20.210,95
29/08	270.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 199 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês			1.235,78
				Total Debitos	22.355,28
				Total Creditos	22.355,28

--	--	--	--	--	--

Data		Descrição		Valor	
01/09	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.178,62	
			Total Débitos	50.178,62	
			Total Créditos	50.178,62	
02/09	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.178,60	
			Total Débitos	50.178,60	
			Total Créditos	50.178,60	
04/09	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.178,90	
			Total Débitos	50.178,90	
			Total Créditos	50.178,90	
05/09	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		50.848,85	
			Total Débitos	50.848,85	
			Total Créditos	50.848,85	
08/09	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.733,10	
			Total Débitos	80.733,10	
			Total Créditos	80.733,10	
09/09	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme		60.415,60	
09/09	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.111,40	
			Total Débitos	130.527,00	
			Total Créditos	130.527,00	
10/09	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.785,70	
			Total Débitos	80.785,70	
			Total Créditos	80.785,70	
11/09	171.0000	4.01.01.02.0001 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Paga conta de Água ref. ao mês		407,29	
			Total Débitos	407,29	
			Total Créditos	407,29	
12/09	172.0000	4.01.04.04.0025 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.467,94	
			Total Débitos	11.467,94	
			Total Créditos	11.467,94	
15/09	173.0000	4.01.01.02.0001 - ENERGIA ELÉTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta de energia ref.		3.297,64	
			Total Débitos	3.297,64	
			Total Créditos	3.297,64	
18/09	174.0000	4.01.01.02.0001 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Paga de Honorários ref. mês		1.574,90	
			Total Débitos	1.574,90	
			Total Créditos	1.574,90	

ANO	CONTA	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO
17/08	175.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes:		188,40
		Total Débitos	188,40	
		Total Créditos		188,40
18/08	176.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:		406,80
		Total Débitos	406,80	
		Total Créditos		406,80
18/08	177.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritório ref:		348,79
18/08	271.0000	2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 216 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado mês:		20.210,99
18/08	272.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês:		1.235,79
		Total Débitos	21.793,68	
		Total Créditos		21.793,68
22/08	178.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.247,31
		Total Débitos	6.247,31	
		Total Créditos		6.247,31
23/08	179.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 218 - Pagamento de propaganda e públic. ref:		907,64
		Total Débitos	907,64	
		Total Créditos		907,64
24/08	180.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 149 - Pago Equipamentos e Acessórios ref:		2.248,97
		Total Débitos	2.248,97	
		Total Créditos		2.248,97
26/08	181.0000	4.01.01.04.0001 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 189 - Pagamento de sistema de Automaç. ref:		288,40
		Total Débitos	288,40	
		Total Créditos		288,40
26/08	182.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref:		180,65
		Total Débitos	180,65	
		Total Créditos		180,65
30/08	273.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0006 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL A recolher ref. mês:		20.187,88
30/08	274.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 138 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês:		1.238,20
30/08	288.0000	2.03.04.01.0008 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 208 - Distribuição de lucros		145.218,02
		Total Débitos	188.618,75	
		Total Créditos		188.618,70

CCL 704

Page 40

		Anexo 1 - Balanço		Anexo 2 - Demonstração do Resultado do Exercício	
		Ativo		Passivo	
		Ativo Circulante		Passivo Circulante	
		Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
		Total		Total	
01/10	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme	58.470,88	Total Débitos	58.470,88
				Total Créditos	58.470,88
03/10	187.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.745,80	Total Débitos	80.745,80
				Total Créditos	80.745,80
06/10	188.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.875,00	Total Débitos	80.875,00
				Total Créditos	80.875,00
07/10	189.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.714,45	Total Débitos	80.714,45
				Total Créditos	80.714,45
08/10	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme	58.780,30	Total Débitos	58.780,30
				Total Créditos	58.780,30
09/10	188.0000	1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.845,30	Total Débitos	80.845,30
				Total Créditos	80.845,30
12/10	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme	58.639,80	Total Débitos	58.639,80
				Total Créditos	58.639,80
14/10	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 129 - Paga compra de Mercadorias conforme	58.750,10	Total Débitos	58.750,10
				Total Créditos	58.750,10
15/10	494.0000	4.01.01.02.0001 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 003 - Paga conta de Água ref. ao mês	408,65	Total Débitos	408,65
				Total Créditos	408,65
19/10	192.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	11.778,85	Total Débitos	11.778,85
				Total Créditos	11.778,85
20/10	193.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 082 - Pagamento de conta de energia ref.	3.054,88		
20/10	275.0000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ 218 - Paga - DAS-SIMPLES Provisionado Mês	20.167,88		

Código		Descrição		Valor	
20110	276.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			1.232,26
		129 - Pagamento de ICMS-ICMS ref. mês			
20110	277.0000	3.01.01.03.0001 - ICMS			
		2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER			1.232,05
		137 - Provisão ICMS-ICMS A recolher ref. mês			
20110	278.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL			
		2.01.03.01.0004 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			20.456,30
		140 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês			
		Total Débitos			46.144,41
		Total Créditos			46.144,41
20110	184.0000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			1.540,65
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês			
		Total Débitos			1.540,65
		Total Créditos			1.540,65
22110	185.0000	4.01.01.04.0036 - MENSALIDADE DE INTERNET			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			187,65
		015 - Valores Pagos referentes			
		Total Débitos			187,65
		Total Créditos			187,65
23110	186.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			418,82
		040 - Pagamento Material de Limpeza conforme			
		Total Débitos			418,82
		Total Créditos			418,82
24110	197.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			306,80
		169 - Pagamento de material de escritorio ref.			
		Total Débitos			306,80
		Total Créditos			306,80
27110	198.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			6.087,80
		214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO			
		Total Débitos			6.087,80
		Total Créditos			6.087,80
28110	199.0000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			902,60
		213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			
		Total Débitos			902,60
		Total Créditos			902,60
29110	200.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			2.245,60
		143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.			
		Total Débitos			2.245,60
		Total Créditos			2.245,60
30110	301.0000	4.01.01.03.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			286,40
		199 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.			
		Total Débitos			286,40
		Total Créditos			286,40
31010	202.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE			
		1.01.01.01.0001 - CADA MATRIZ			184,25
		023 - Pagamento de conta de telefone ref.			
		Total Débitos			184,25
		Total Créditos			184,25
Total					184,25

--	--	--	--	--	--

CONTAS DE CONTABILIZACAO			
CONTAS DE CONTABILIZACAO			
CONTAS DE CONTABILIZACAO			
01/11	207.000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.764,19
02/11	208.000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	89.582,07
Total Débitos			180.346,26
Total Créditos			180.346,26
03/11	209.000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pagto compra de Mercadorias conforme	50.571,46
Total Débitos			50.571,46
Total Créditos			50.571,46
04/11	204.000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pagto compra de Mercadorias conforme	50.788,19
Total Débitos			50.788,19
Total Créditos			50.788,19
05/11	206.000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pagto compra de Mercadorias conforme	50.741,35
Total Débitos			50.741,35
Total Créditos			50.741,35
06/11	208.000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.784,17
Total Débitos			80.784,17
Total Créditos			80.784,17
10/11	205.000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pagto compra de Mercadorias conforme	50.784,81
Total Débitos			50.784,81
Total Créditos			50.784,81
12/11	240.000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 093 - Pagto contr de Agua ref. ao mês	407,80
Total Débitos			407,80
Total Créditos			407,80
14/11	211.000	4.01.01.04.0028 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	11.205,78
Total Débitos			11.205,78
Total Créditos			11.205,78
17/11	212.000	4.01.01.02.0008 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 112 - Pagto de Honorarios ref. mês	1.548,20
Total Débitos			1.548,20
Total Créditos			1,548,20
18/11	213.000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 019 - Valores Pagos referentes	187,60
Total Débitos			187,60
Total Créditos			187,60
20/11	214.000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme	421,85
20/11	272.000	2.01.03.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pagto - DAS-SIMPLES Provisionado Mês	20.458,30

Código		Descrição		Valor	
2041	280.0000	2.01.01.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês		1.232,65	
		Total Débitos		22.110,00	
		Total Créditos		22.110,00	
2041	218.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritório ref.		305,80	
		Total Débitos		305,90	
		Total Créditos		305,90	
2041	218.0000	4.01.01.04.0010 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		6.085,60	
		Total Débitos		6.085,60	
		Total Créditos		6.085,60	
2041	217.0000	4.01.01.02.0006 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento de propaganda e public. ref.		905,30	
		Total Débitos		905,30	
		Total Créditos		905,30	
2041	218.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.		2.246,03	
		Total Débitos		2.246,03	
		Total Créditos		2.246,03	
2041	219.0000	4.01.01.04.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 189 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.		284,85	
		Total Débitos		284,85	
		Total Créditos		284,85	
2041	220.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 653 - Pagamento de conta de telefone ref.		184,90	
2041	281.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.01.01.0008 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 149 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês		20.457,50	
2041	282.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.01.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês		1.235,95	
2041	288.0000	2.08.04.01.0003 - LUCRO NO PERÍODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 208 - Distribuição de lucros		211.255,43	
		Total Débitos		233.112,99	
		Total Créditos		233.112,99	

Data		Descrição		Valor	
05/12	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.782,65	
		Total Débitos		50.782,65	
		Total Créditos		50.782,65	
06/12	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.451,58	
		Total Débitos		50.451,58	
		Total Créditos		50.451,58	
03/12	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.789,12	
		Total Débitos		50.789,12	
		Total Créditos		50.789,12	
04/12	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		50.782,12	
		Total Débitos		50.782,12	
		Total Créditos		50.782,12	
08/12	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.784,54	
		Total Débitos		80.784,54	
		Total Créditos		80.784,54	
08/12	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.472,54	
		Total Débitos		80.472,54	
		Total Créditos		80.472,54	
08/12	239.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento de conta de telefone ref.		187,50	
		Total Débitos		80.880,04	
		Total Créditos		80.880,04	
09/12	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		80.745,80	
		Total Débitos		80.745,80	
		Total Créditos		80.745,80	
10/12	228.0000	4.01.01.02.0002 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de água ref. ao toét		407,80	
		Total Débitos		407,80	
		Total Créditos		407,80	
11/12	229.0000	4.01.01.04.0005 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 207 - Despesa com Combustível conforme Comprov		11.470,78	
		Total Débitos		11.470,78	
		Total Créditos		11.470,78	
12/12	230.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 042 - Pagamento de conta de energia ref.		3.207,78	
		Total Débitos		3.207,78	
		Total Créditos		3.207,78	
15/12	231.0000	4.01.01.02.0005 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 147 - Pagto de Honorarios ref. mês		1.507,80	
		Total Débitos		1.507,80	
		Total Créditos		1.507,80	

18/12	232.0000	4.01.01.01.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valor Pago referencial	187,06	Total Débitos	187,06
				Total Créditos	187,06
17/12	233.0000	4.01.01.01.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza contornes	428,60	Total Débitos	428,60
				Total Créditos	428,60
18/12	234.0000	4.01.01.01.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	312,78	Total Débitos	312,78
				Total Créditos	312,78
19/12	234.0000	2.01.03.01.0005 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - Pago - DAS-SIMPLES Provisionado mês	20.487,30	Total Débitos	20.487,30
19/12	235.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pagamento de DARE-ICMS ref. mês	1.235,66	Total Débitos	1.235,66
				Total Créditos	1.235,66
23/12	235.0000	4.01.01.01.0010 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 214 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.075,90	Total Débitos	6.075,90
				Total Créditos	6.075,90
30/12	238.0000	4.01.01.02.0008 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento de propaganda e public. ref.	607,60	Total Débitos	607,60
				Total Créditos	607,60
26/12	237.0000	4.01.01.01.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 145 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.	2.124,78	Total Débitos	2.124,78
				Total Créditos	2.124,78
26/12	238.0000	4.01.01.01.0011 - MENSALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 138 - Pagamento de sistema de Automaç. ref.	287,59	Total Débitos	287,59
				Total Créditos	287,59
31/12	238.0000	4.01.01.03.0012 - DAS SIMPLES NACIONAL 2.01.03.01.0003 - DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 145 - Provisão DAS SIMPLES NACIONAL a recolher ref. mês	24.516,57	Total Débitos	24.516,57
31/12	237.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Provisão DARE-ICMS a recolher ref. mês	1.957,03	Total Débitos	1.957,03
31/12	250.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	2.644.968,96	Total Débitos	2.644.968,96
31/12	221.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	106.368,54	Total Débitos	106.368,54
31/12	222.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	141.175,84	Total Débitos	141.175,84

212

de AD

[illegible]

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

TV. GUANABARA, Nº 08, APT 02 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST -

Cep: 65500-000 CHAPADOMA/MA

CNPJ: 09.208.288/0001-69

Local de Registro: Luanda

Período de Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Inscrição Estadual: 128915544

Data Registro: 28/01/2025

Número Registro: 21201854218

Folha: 30

ATIVO

CIRCULANTE

175.269,28 D

DISPONÍVEL

34.992,64 D

CAIXA

CAIXA MATRIZ

34.992,64 D

34.992,64 D

REALIZÁVEL

141.175,64 D

ESTOQUES DE MERCADORIAS

141.175,64 D

ESTOQUE DE MERCADORIAS

141.175,64 D

ATIVO NÃO CIRCULANTE

385.535,00 D

IMOBILIZADO

385.535,00 D

IMOBILIZADO EM USO

VEÍCULOS

355.535,00 D

MOVENS E UTENSÍLIOS

27.848,53 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

82.154,59 D

TOTAL DO ATIVO

560.804,18 D

PASSIVO

CIRCULANTE

26.482,60 C

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

26.482,60 C

IMPOSTOS A RECOLHER

26.482,60 C

IMPOSTOS A RECOLHER

1.997,09 C

DAS SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

24.515,67 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

534.321,58 C

CAPITAL SOCIAL

300.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

300.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

300.000,00 C

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO

234.321,58 C

LUCRO NO EXERCÍCIO

234.321,58 C

ABENEDITO A DOS SANTOS LTDA		
TM GUANABARA, Nº 06, APT 06 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VISTA - Cap 55500-000 CHAPADINHA/MA		
CNPJ: 08.208.266/0001-98	Inscrição Estadual: 128919344	Número Registro: 21201854218
Local de Registro: Jucema	Data Registro: 29/01/2025	Folha: 31
Período de Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025		
LUCRO NO PERÍODO		344.821,58 C
TOTAL DO PASSIVO		560.804,18 C

Reconhecemos a exatidão de nossos BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como no Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 560.804,18 (Quinhentos e Sessenta Mil e Oitocentos e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)

CHAPADINHA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RAMUNDO MONATO DOS REIS SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. 331.993.343-60 RG: 024781992003-0 SSP/MA.
 RJEC: 344.011209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 178.515.883-21

EMPRESA: A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV GUANABARA, Nº 09, APT C - RESIDENCIAL QUINTA DA SOA VIST Cap: 65500-000
 Chapa nº 17/18
 CNPJ/CEI: 58.208.268/0001-09 Inscrição Estadual: 128016544
 Local de Registro: Juazeiro
 Período Movimento: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025 Data do Registro: 28/11/2025 Nº do Registro: 21201654218
 POLHA: 32

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS		
	3.543.180,34	3.543.180,34
(+) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		
		3.543.180,34
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		
	2.010.171,56	2.010.171,56
(=) Lucro Bruto		
		933.008,78
(+) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.214,18	
ENERGIA ELÉTRICA	25.317,36	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	18.835,50	
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	11.321,83	
ÁGUA E ESGOTO	6.554,25	
		73.243,12
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	15.895,76	
DAS SIMPLES NACIONAL	348.685,79	
		264.281,55
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	5.607,78	
MESESALIDADE DE INTERNET	9.269,37	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.085,88	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	73.128,30	
MESESALIDADE DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO	3.430,36	
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	27.006,56	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	130.244,21	
		251.182,55
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		
		344.321,58
(=) Lucro antes da Tributação Participação		
		344.321,58
(=) Lucro antes da Participação Contribuição		
		344.321,58
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
		344.321,58

CHAPADINEIA/MA, 31 de Dezembro de 2025

RAMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
 CONTADOR
 C.P.F. 021.805.913-80 RG: 624781942003-0 SSP/MA
 O.R.C. 554-911209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 796.513.553-91

A BENEDITA DOS SANTOS LTDA

TV. GUANABARA, Nº 01, APT 01 - RESIDENCIAL QUINTA DA

ROSA VIST - Cep.: 85500-000 CHAPADINHA / MA

CNPJ: 08.208.208/0001-88

IE: 128915544

Local de Registro: Juizema

Data do Registro: 28/07/2025

Nº do Registro: 27201654218

Período Movimentação: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

FOLHA: 33

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante} + Realizável a Longo Prazo}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

			175.288,26	
			26.482,60	
		I.L.G.:		6,6182

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

			175.288,26	
			26.482,60	
		I.L.C.:		6,6182

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$I.L.S. = \frac{\text{Ativo Circulante} - Estoques}{\text{Passivo Circulante}}$$

			34.092,84	
			26.482,60	
		I.L.S.:		1,2874

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$I.L.I. = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

			34.092,84	
			26.482,60	
		I.L.I.:		1,2874

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

			560.594,48	
			26.482,60	
		I.S.G.:		21,1763

QUA-SENE DE DEMONSTRACOES FINANCEIRAS

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
 FL. GUANABARA, Nº 03, APT 02 - RESIDENCIAL QUINTA DA
 BOA VISTA - Cep: 55500-000 CHAPADINHA/MA
 CNPJ: 09.208.283/0001-88 I.E: 128913544
 Local de Registro: Juazeiro
 Período Movimentado: JANEIRO/2025 a DEZEMBRO/2025

Data do Registro: 28/01/2025

Nº do Registro: 21201654218

FOLHA: 34

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{26.482,90}{660.804,18}$	IEG:	0,0472
-------	--	-------	--------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	ICT =	$\frac{26.482,90}{634.321,38}$	ICT:	0,0496
-------	---	-------	--------------------------------	------	--------

ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE MOBILIZAÇÃO

IGM =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGM =	$\frac{385.639,90}{634.321,38}$	IGM:	0,7215
-------	--	-------	---------------------------------	------	--------

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RABRINDO MONATO DOS SANTOS
 CONTADOR
 C.P.F. 021.806.342-00 RG: 024269880-0 SSP/MA
 C.R.C. 101220

ANTONIO BENEDITO ARABEDOS SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 708.513.663-91

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GUANABARA, Nº 08, APT 02 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA

VIST - Cep: 65.500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 59.208.268/0001-66

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 34201654218

Inscrição Estadual: 128915544

Data de Registro: 28/04/2025

FOLHA: 36

A empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 59.208.268/0001-66, sediada na RUA MIGUEL TEODORO DE AGUIAR, Nº 2050, Bairro RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST, Cep: 65.500-000 Chapadilha - MA, por intermédio de seu empresário o Sr ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Curitiba dos Lopes - PI, portador do CPF nº 796.513.563-91, vem através do Sr. RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA, Contador C.R.C/MA nº 011209-MA, signatar nesta NOTA EXPLICATIVA a descrição das atividades financeiras e comerciais da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.

CNAE:

Atividade principal:

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividades secundárias:

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção
- 15.21-4-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 18.31-8-01 - Fabricação de calçados de couro
- 18.33-8-00 - Fabricação de calçados de material sintético
- 18.15-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.15-0-09 - Impressão de material para outros usos
- 33.12-4-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
- 36.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-8-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-8-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-4-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-09 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 45.29-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 45.43-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 45.43-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 45.43-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchionaria
- 45.43-4-05 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 45.43-5-00 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 45.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 45.84-2-00 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

- 46.33-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.24-3-00 - Comércio varejista de ferrifrigiderais
- 47.42-9-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-9-00 - Comércio varejista de material hidráulico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-9-00 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-9-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-9-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-9-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.22-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.25-0-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, interestadual e internacional
- 82.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 71.12-9-00 - Serviços de segurança
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.16-9-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.20-2-02 - Aluguel de móveis, acessórios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.35-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-9-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 84.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 92.20-2-00 - Atividades de fotointerpretação
- 96.20-2-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 96.20-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV. GUANABARA, Nº 08, APTº 02 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA
VIST - Cap: 65560-000
CHAPADINHA/MA
CNPJ: 09.208.288/0001-00
Local de Registro: AJCEMA
Nº do Registro: 21201854218

Inscrição Estadual: 128915544
Data de Registro: 28/01/2023

FOLHA: 97

Com início de suas atividades em: 29 de Janeiro de 2025.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Caixa e Equivalentes de Caixa

Conforme determina a Legislação as Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

3.2) Aplicações Financeiras

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias, observando o regime de competência;

3.3) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

CC 421
Data 22 de 40

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

TV GUANABARA, Nº 09, APT 02 - RESIDENCIAL QUINTA DA BOA
VISTA - Cep: 268300-000
CHAPADINHA/MA

CNPJ: 08.208.268/0001-86

Local de Registro: JUCENA

Nº do Registro: 25201054218

Inscrição Estadual: 128915544

Data de Registro: 28/01/2025

FOLHA: 38

A empresa não possui empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado, em nome dos sócios: ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência dos fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2025

RAMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR

C.P.F.: 021.605.843-80 RG: 024781882000-0 SSP/MA
C.R.C. MA-011209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 786.213.583-91

TERMO DE ENCERRAMENTO LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 01

Contém este livro 39 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de Livro Diário nº 01, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2025 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

Endereço : TV. GUANABARA, Nº 08, APT 01

Bairro : RESIDENCIAL QUINTA DA BOA VIST

C.E.P. : 65500-000

Cidade : CHAPADINHA/MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21201654218

Arquivado em 29/01/2025

Inscrição Estadual nº 128818544

C.N.P.J. nº 59.208.288/0001-88

Chapadinhá/MA, 31 de Dezembro de 2025

RAIMUNDO RONATO DOS REIS E SILVA

Contador

C.P.F.: 024.805.343-80

R.G. : 024781982603-0 SSP/MA

C.R.C.: MA-011209

ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 796.513.553-91



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS	
CPF/CNPJ	Nome
79851353381	ANTONIO BENEDITO APALJO DOS SANTOS
02100534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO DE 25/02/2025 12:15:00 por nº 20250216022
assinatura 255246322 de 25/02/2025. DATA: 25/02/2025
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA

JUCEMA

JOSELY APREIA CAVACCHINI DE OLIVEIRA OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
RUA LUIZ, 15/02/2025
www.nirej.br - gov.br



**MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CCL 729
PLA

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro isentos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autoridade nº 12609519226 em 25/02/2025, protocolo 250243522. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresarial.mg.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
Número de Registro:	21201654218
CNPJ:	50208268000168
Município:	Chapadinha

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

02180534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA	MA011209
78651268391	ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS	

JUCEMA

Declaro a autenticação em 25/02/2025 sob a nº 12609519226, protocolo 250243522 em 25/02/2025, órgão de autenticação, Secretária Nacional de Ambiente de Negócios, e assinado A DOS SANTOS LTDA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
Responsável pela Autenticação
em 25/02/2025
empresarial.mg.gov.br

A validação deste documento, se faz pela via digital e deve ser realizada no respectivo portal, informando para isso o código de verificação.

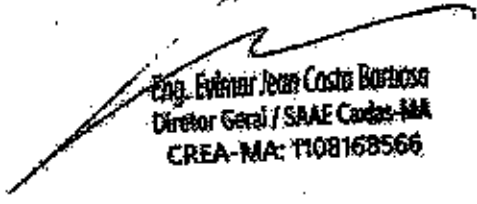
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **A BENEDITO A DO SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 59.208.268/0001-66, situada na Trav. Guanabara 09 Residencial Quinta da Boa Vista - Chapadinha - MA, prestou fornecimento de 3.500 sacos de Asfalto a Frio Ensacado, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, CNPJ nº 06.088.900/0001-19, estabelecida na Praça Magalhães de Almeida, nº 191 - Centro, na cidade de Caxias, Estado do MA, através do contrato nº. 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01032/2026 e detém qualificação técnica para Fornecimento de Fornecimento de Asfalto a Frio Ensacado.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caxias (MA), 16 de junho de 2026.

Atenciosamente,



Eng. Evênio Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias - MA
CREA-MA: T108168566

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Registro de Preços Eletrônico - 047/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Fim de Propostas	Início da Sessão
11/06/2026 10:29	11/06/2026 14:00	18/06/2026 23:59	23/06/2026 08:00	23/06/2026 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
16/06/2026 - 17:08:35	ESCLARECIMENTO - QUANTITATIVO	16/06/2026 - 17:08:35

Dúvida: Com interesse de participar do Pregão, solicitamos esclarecimentos técnicos acerca das condições de fornecimento do Asfalto Frio Ensaçado conforme descrito abaixo: 1 - Forma de entrega: O quantitativo total do item será pedido único ou o fornecimento ocorrerá de forma parcelada?

2 - Estimativa de Pedidos: Em caso de entrega parcelada, existe uma previsão da quantidade média por pedido (Quantidade e Frequência)?

Respostas: Ressaltamos que tais informações são imprescindíveis para a composição de custos, especialmente no que se refere a logística, frete e praticidade final.

O objetivo deste esclarecimento é garantir a formulação de uma proposta comercial exequível e vantajosa para a Administração Pública, mantendo a competitividade e coerência com a realidade do mercado.

Quanto a descarga da mercadoria, eis acontece por conta da empresa contratante ou da empresa controlada?

Respostas: TRATA-SE DE UM REGISTRO DE PREÇOS.

1 - ENTREGA DE MANEIRA PARCELADA, DEPENDENDO DA NECESSIDADE DO ORÇÃO

2 - NÃO EXISTE UMA PREVISÃO MÉDIA DE ENTREGA

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd. Unidade	Situação
0001	RECOMPOSITO DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.	R\$ 141,33	5.250 UN	Adjudicado
0002	RECOMPOSITO DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.	R\$ 141,33	1.750 UN	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/06/2026 - 10:24	EDITAL PE 047/2026 ASFALTO A FRIO SAAE SRP 2026.docx.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
26/06/2026 - 10:43:07	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/07/2026 - 10:18:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



CC 227

02/07/2026 - 10:32:15

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 047/2026.

02/07/2026 - 13:01:02

Documentos solicitados para o processo

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Foram solicitadas diligências nos itens 1,2 do processo.

03/07/2026 - 09:21:31

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 047/2026.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg.	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	36,00	5.250	193.200,00
0002	Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg.	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	36,00	1.750	64.400,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	15/08/2026 - 10:58:57	UNICO ASFALTO /PAVSERV	UNICO ASFALTO /PAVSERV	5.250	R\$141,32	R\$ 741.930,00	Sim
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	22/08/2026 - 13:43:57	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	MARCA PROPRIA/FABRICACAO PROPRIA	5.250	R\$140,00	R\$ 735.000,00	Sim
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	22/08/2026 - 14:16:33	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	A.R.U.V / USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	5.250	R\$141,33	R\$ 741.982,50	Sim
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	22/08/2026 - 22:21:00	Sarcon	Sarcon	5.250	R\$126,00	R\$ 656.250,00	Sim

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	15/08/2026 - 10:57:48	UNICO ASFALTO /PAVSERV	UNICO ASFALTO /PAVSERV	1.750	R\$141,32	R\$ 247.310,00	Sim
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	22/08/2026 - 13:44:17	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	MARCA PROPRIA/FABRICACAO PROPRIA	1.750	R\$140,00	R\$ 245.000,00	Sim
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	22/08/2026 - 14:18:14	CBUQ PARA APLICACAO A FRIQ	A.R.U.V / USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA	1.750	R\$141,33	R\$ 247.327,50	Sim
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	22/08/2026 - 22:21:31	Sarcon	Sarcon	1.750	R\$125,00	R\$ 218.750,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	60 dias
CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	60 dias
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	90 dias
ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	90 dias

Lances Enviados

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/08/2026 - 10:58:57	141,32 (proposta)	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
22/08/2026 - 13:43:57	140,00 (proposta)	34.985.608/0001-34 - ASFALTEC PAVING LTDA	Válido
22/08/2026 - 14:16:33	141,33 (proposta)	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
22/08/2026 - 22:21:00	125,00 (proposta)	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/08/2026 - 08:03:23	124,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
28/08/2026 - 08:10:59	124,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido





26/06/2026 - 08:11:27	124,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:11:42	124,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:11:56	124,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:04	124,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:23	124,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:41	124,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:57	124,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:02	124,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:13	123,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:23	123,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:38	123,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:53	123,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:14:17	123,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:14:28	123,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:14:48	123,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:15:02	123,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:15:38	122,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:15:48	122,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:16:07	122,69	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:16:25	122,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:16:53	121,89	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:03	121,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:22	121,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:38	121,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:48	120,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:01	120,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:14	120,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:28	120,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:43	120,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:52	120,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:19:08	119,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:19:29	119,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:19:49	119,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:20:07	119,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:20:28	119,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:20:42	119,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:21:12	118,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido



26/06/2026 - 08:21:31	118,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:21:49	118,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:22:07	118,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:22:29	118,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:22:42	118,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:22:57	118,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:23:05	118,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:23:28	117,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:23:45	117,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:24:07	117,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:24:26	117,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:24:54	117,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:25:01	117,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:25:23	117,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:25:51	117,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:01	117,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:10	117,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:29	116,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:48	116,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:07	116,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:13	116,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:23	116,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:37	116,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:47	116,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:59	116,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:15	116,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:24	116,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:30	115,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:39	115,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:08	115,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:18	115,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:24	115,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:38	115,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:42	115,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:02	115,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:10	115,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:18	115,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido



CC
231

26/06/2026 - 08:30:22	104,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:40	104,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:44	104,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:04	104,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:18	100,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:24	99,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:31	99,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:48	99,90	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:57	99,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:32:09	99,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:32:18	99,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:32:35	98,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:32:54	98,79	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:33:17	98,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:33:28	98,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:33:37	98,99	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:33:47	97,89	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:34:23	96,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:34:38	95,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:35:07	93,70	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:35:29	93,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:35:53	93,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:10	93,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:15	93,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:27	92,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:40	92,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:01	91,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:15	91,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:49	90,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:55	89,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:47	88,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:38:01	88,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:38:35	88,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:38:52	88,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:39:30	88,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:39:45	88,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:39:52	88,30	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido



26/06/2026 - 08:40:04	68,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:40:49	68,10	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:40:57	68,00	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:41:20	67,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:41:40	67,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:42:32	67,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:42:52	67,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:43:45	67,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:44:00	67,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:45:05	67,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:45:25	66,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:45:53	66,50	59.938.843/0001-28 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:46:06	66,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:46:18	65,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:47:14	65,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:47:24	64,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:48:37	64,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:48:46	63,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:49:03	63,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:49:24	62,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:50:29	62,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:50:38	61,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:51:32	61,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:52:00	60,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:53:03	60,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:53:14	79,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:54:21	79,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:54:42	78,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:55:55	78,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:56:08	78,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:57:38	78,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:57:57	77,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:58:51	77,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:59:03	77,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:59:49	77,30	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:00:07	77,20	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:01:31	77,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido



26/08/2026 - 09:01:47	76,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:02:32	76,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:02:54	76,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:03:53	76,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:04:08	76,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:14:55	76,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:17:05	76,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:17:25	76,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:20:05	76,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:20:18	75,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:20:43	75,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:20:57	75,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:21:05	75,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:21:27	75,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:22:09	75,30	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:22:18	75,20	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:22:43	75,10	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:22:57	75,00	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:23:22	74,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:23:35	74,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:24:42	74,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:25:00	74,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:25:05	74,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:25:12	73,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:25:39	73,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:25:58	73,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:26:16	73,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:26:32	72,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:26:45	72,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:27:03	71,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:27:13	71,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:27:27	71,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:27:36	71,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:28:00	70,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:28:13	70,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:28:28	70,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/08/2026 - 09:28:36	70,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido



26/06/2026 - 09:28:55	70,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:01	70,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:11	69,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:23	68,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:36	68,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:50	68,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:05	67,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:14	67,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:30	67,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:42	67,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:57	66,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:31:10	66,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:31:35	66,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:31:51	66,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:01	65,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:14	65,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:35	65,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:50	65,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:05	64,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:18	64,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:34	64,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:42	64,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:34:01	63,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:34:37	63,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:34:51	62,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:35:32	62,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:35:43	62,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:36:08	62,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:36:25	61,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:36:51	61,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:06	61,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:15	61,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:31	60,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:42	60,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:57	60,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:08	60,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:25	59,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido



26/06/2026 - 09:38:33	58,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:51	59,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:39:59	58,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:39:16	58,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:39:36	58,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:02	58,35	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:11	58,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:28	57,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:47	57,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:41:17	57,38	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:41:28	57,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:41:40	56,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:41:51	56,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:42:10	56,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:42:23	56,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:42:43	56,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:42:57	55,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:43:15	56,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:43:24	55,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:43:50	54,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:01	54,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:16	54,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:24	54,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:45	53,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:01	53,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:12	53,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:39	53,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:52	52,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:46:01	52,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:46:25	52,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:46:34	52,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:07	51,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:24	51,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:34	51,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:44	51,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:48:02	50,89	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:48:18	50,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido

26/06/2026 - 09:48:28	50,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:48:52	50,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:49:16	49,58	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:49:39	49,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:50:15	49,39	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:50:25	48,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:50:39	48,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:50:57	48,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:51:03	48,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:51:14	48,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:51:25	47,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:51:32	47,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:51:46	47,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:06	47,30	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:14	47,20	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:31	47,10	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:41	47,00	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:48	46,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:53:00	46,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:53:28	46,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:53:38	46,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:05	46,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:17	45,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:28	45,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:39	45,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:52	45,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:04	44,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:14	44,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:22	44,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:41	44,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:59	43,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:14	43,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:23	43,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:41	43,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:55	42,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:57:04	42,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:57:29	42,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido



26/06/2026 - 09:57:45	42,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:57:58	41,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:11	41,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:26	41,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:38	41,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:47	40,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:59:19	40,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:59:42	40,39	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:59:56	40,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:00:07	39,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:00:21	39,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:00:38	39,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:10	39,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:22	39,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:34	39,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:49	38,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:56	38,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:13	38,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:21	38,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:34	38,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:49	38,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:59	37,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:11	37,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:39	37,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:46	37,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:55	37,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:04:08	37,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:04:26	36,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:04:46	36,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/06/2026 - 10:57:49	141,32 (proposta)	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
22/06/2026 - 13:44:17	140,00 (proposta)	34.985.808/0001-34 - ASFALTEC PAVING LTDA	Válido
22/06/2026 - 14:18:14	141,33 (proposta)	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
22/06/2026 - 22:21:31	125,00 (proposta)	50.939.843/0001-28 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



238

26/06/2026 - 08:03:30	124,80	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:11:03	124,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:11:35	124,70	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:11:48	124,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:05	124,50	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:21	124,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:33	124,30	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:12:45	124,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:04	124,10	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:16	124,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:28	123,80	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:38	123,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:47	123,70	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:13:58	123,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:14:22	123,50	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:14:32	123,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:14:52	123,30	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:15:08	123,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:15:43	122,90	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:15:52	122,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:16:13	122,68	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:16:28	122,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:16:58	121,88	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:09	121,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:28	121,60	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:43	121,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:17:54	120,80	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:08	120,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:21	120,70	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:34	120,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:50	120,30	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:18:58	120,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:19:16	119,90	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:19:35	119,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:19:54	119,60	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:20:13	119,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:20:38	119,30	47.818.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido



239

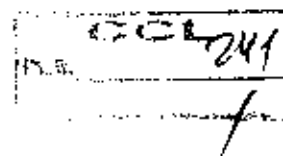
26/06/2026 - 08:20:47	119,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:21:20	118,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:21:35	118,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:21:54	118,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:22:11	118,40	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:22:35	118,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:22:47	118,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:23:04	118,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:23:09	118,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:23:32	117,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:23:51	117,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:24:14	117,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:24:31	117,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:24:59	116,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:25:08	116,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:25:30	116,65	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:25:56	116,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:10	115,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:17	115,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:35	115,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:53	115,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:26:56	115,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:10	113,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:27	112,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:42	112,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:27:52	110,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:04	108,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:21	109,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:30	109,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:35	108,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:48	107,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:28:13	107,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:22	107,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:29	106,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:29:46	105,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:04	105,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:14	105,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido



CC 449

26/06/2026 - 08:30:21	104,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:37	104,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:30:47	100,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:09	99,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:24	99,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:33	99,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:47	99,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:31:53	99,50	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:32:12	99,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:32:26	99,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:32:40	98,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:33:00	98,79	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:33:22	98,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:33:52	97,89	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:34:28	96,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:34:48	95,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:35:12	93,70	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:35:36	93,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:35:57	93,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:16	93,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:20	93,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:38	92,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:36:44	92,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:07	91,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:19	91,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:23	90,00	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:42	89,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:37:52	89,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:38:07	88,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:38:38	88,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:38:58	88,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:39:33	88,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:39:56	88,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:40:53	88,10	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:41:07	88,00	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:41:30	87,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:41:47	87,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido





26/06/2026 - 08:42:01	68,50	50.939.843/0001-26 - CM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:42:39	67,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:42:59	67,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:43:50	67,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:44:07	67,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:45:09	67,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:45:31	66,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:46:12	66,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:46:25	65,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:47:18	65,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:47:31	64,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:48:41	64,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:48:54	63,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:49:07	63,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:49:30	62,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:50:33	62,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:50:43	61,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:51:35	61,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:52:05	60,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:53:08	60,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:53:20	59,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:54:26	59,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:54:49	58,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:55:59	58,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:56:13	58,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:57:43	58,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:58:04	77,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:58:57	77,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:59:12	77,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 08:59:53	77,30	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:00:12	77,20	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:01:37	77,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:01:55	76,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:02:36	76,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:03:00	76,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:03:58	76,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:04:13	76,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido



REC 742

26/06/2026 - 09:15:01	76,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:17:11	76,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:17:33	76,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:20:10	76,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:20:24	75,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:20:46	76,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:21:04	75,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:21:10	75,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:21:34	76,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:22:14	75,30	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:22:24	75,20	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:22:47	75,10	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:23:02	75,00	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:23:27	74,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:23:40	74,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:24:49	74,70	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:25:06	74,60	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:25:06	73,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:28:21	73,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:28:54	72,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:27:08	71,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:27:19	71,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:27:34	71,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:27:49	71,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:28:05	70,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:28:18	70,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:28:32	70,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:28:43	70,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:01	70,50	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:06	70,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:17	69,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:28	69,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:41	68,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:29:54	68,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:11	67,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:20	67,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:30:35	67,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido



ECL 243

26/06/2026 - 09:30:47	67,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:31:02	66,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:31:16	66,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:31:40	66,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:31:55	66,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:12	65,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:17	65,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:41	65,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:32:53	65,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:10	64,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:23	64,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:40	64,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:33:46	64,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:34:06	63,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:34:41	63,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:34:58	62,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:35:36	62,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:35:48	62,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:36:12	62,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:36:32	61,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:36:55	61,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:12	61,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:18	61,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:37	60,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:37:49	60,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:05	60,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:15	60,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:30	59,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:39	59,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:38:56	59,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:39:03	59,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:39:22	58,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:39:40	58,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:07	58,35	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:15	58,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:33	57,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:40:52	57,60	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido



26/06/2026 - 09:41:17	57,39	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:41:33	57,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:41:46	56,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:41:54	56,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:42:16	56,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:42:27	56,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:42:52	55,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:43:04	55,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:43:22	55,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:43:29	55,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:43:57	54,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:05	54,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:25	54,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:44	54,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:44:50	53,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:05	53,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:20	53,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:43	53,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:45:59	52,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:46:05	52,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:46:30	52,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:46:39	52,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:13	51,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:28	51,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:39	51,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:47:48	51,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:48:07	50,89	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:48:24	50,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:48:33	50,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:48:57	50,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:49:23	49,99	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:49:44	49,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:50:32	49,39	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:50:36	49,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:50:57	48,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:51:05	48,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:51:36	48,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RÁPIDO LTDA	Válido



26/06/2026 - 09:51:53	48,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:00	47,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:12	47,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:20	47,70	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:52:42	47,10	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:53:08	47,00	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:53:35	46,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:53:48	46,80	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:08	46,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:22	45,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:31	45,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:45	45,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:54:56	45,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:09	44,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:19	44,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:27	44,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:55:45	44,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:08	43,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:21	43,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:30	43,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:56:46	43,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:57:01	42,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:57:13	42,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:57:37	42,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:57:52	42,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:03	41,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:16	41,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:32	41,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:40	41,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:58:53	40,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:59:25	40,90	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 09:59:47	40,30	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:00:00	40,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:00:12	39,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:00:32	39,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:00:44	39,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:15	39,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido



CCF 246

26/06/2026 - 10:01:27	39,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:40	39,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:01:55	38,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:13	39,50	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:20	38,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:27	38,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:41	38,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:02:53	38,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:06	37,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:18	37,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:46	37,40	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:03:50	37,20	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:04:01	37,10	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:04:13	37,00	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:04:33	36,90	47.816.435/0001-72 - IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	Válido
26/06/2026 - 10:04:52	36,80	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	02/07/2026 - 10:32:15	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	HABILITAÇÃO - A BENEDITO - 047-2026.pdf
0001	03/07/2026 - 08:21:31	59.208.268/0001-66 - A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	PROPOSTA READEQUADA A BENEDITO 047-2026 - ASSINADA.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/07/2026 - 12:53	--	--

Classificação Parcial

0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	Arrematante	64.400,00
2º	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	Arrematante	64.575,00
3º	CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-26	Arrematante	154.875,00
4º	ASFALTEC PAVING LTDA	34.985.608/0001-34	Arrematante	245.000,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
----------	------------	----------	------------	--------------



CCCL 291

1º	A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	59.208.268/0001-66	Arrematante	193.200,00
2º	IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA	47.816.435/0001-72	Arrematante	193.725,00
3º	CM DISTRIBUIDORA LTDA	50.939.843/0001-25	Arrematante	464.825,00
4º	ASFALTEC PAVING LTDA	34.965.609/0001-34	Arrematante	735.000,00

1 Arrematante; Desclassificado; Inabilitado; Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Mensagem
23/06/2026 - 08:04:47	Pregoeiro	Bom dia
23/06/2026 - 08:04:54	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/06/2026 - 08:33:03	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas
23/06/2026 - 08:45:29	Pregoeiro	O processo está em fase de análise das propostas, a sessão será suspensa por hoje, daremos continuidade ao julgamento desta licitação, dia 28/06/2026 às 08:00 (oito) horas.
26/06/2026 - 08:01:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
26/06/2026 - 08:01:58	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º Inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambos.
26/06/2026 - 08:01:58	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
26/06/2026 - 08:01:58	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
26/06/2026 - 08:01:58	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
26/06/2026 - 08:02:40	Pregoeiro	Atenção senhores licitantes, daremos início a fase de lances, boa sorte a todos
26/06/2026 - 08:02:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 08:02:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
26/06/2026 - 08:02:55	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 08:17:18	Pregoeiro	Ofertem lances com prudência e responsabilidade
26/06/2026 - 09:06:10	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/06/2026 - 09:06:13	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
26/06/2026 - 09:14:32	Sistema	O item 0001, aberto em 26/06/2026 às 08:02:53 e encerrado em 26/06/2026 às 09:06:08, foi reaberto pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 09:14:32	Sistema	Motivo: RETOMAR LANCE
26/06/2026 - 09:14:44	Sistema	O item 0002, aberto em 26/06/2026 às 08:02:55 e encerrado em 26/06/2026 às 09:06:13, foi reaberto pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 09:14:44	Sistema	Motivo: RETOMAR FASE DE LANCES
26/06/2026 - 09:18:08	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 09:18:08	Sistema	O item 0002 foi suspenso pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 09:19:55	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 09:19:55	Sistema	O item 0002 foi reaberto pelo pregoeiro.
26/06/2026 - 10:05:07	Pregoeiro	Atenção senhores, ofertem lances com prudência e responsabilidade
26/06/2026 - 10:05:28	Pregoeiro	Atenção senhores, ofertem lances com prudência e responsabilidade
26/06/2026 - 10:05:29	Pregoeiro	Atenção senhores, ofertem lances com prudência e responsabilidade
26/06/2026 - 10:06:47	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
26/06/2026 - 10:06:53	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
26/06/2026 - 10:36:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 36,80.
26/06/2026 - 10:36:37	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 36,80.
26/06/2026 - 10:43:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001, O prazo é até às 14:00 do dia 26/06/2026.
26/06/2026 - 10:43:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002, O prazo é até às 14:00 do dia 26/06/2026.
26/06/2026 - 10:43:08	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, ARREMATANTE DOS ITENS 01 E 02 DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, MELHORE SEUS LANCES OFERTADOS
26/06/2026 - 10:53:47	F. A. BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, Senhor pregoeiro estamos no nosso melhor lance
26/06/2026 - 12:22:07	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, ARREMATANTE DOS ITENS 01 E 02 DESTA LICITAÇÃO, POR FAVOR, MELHORE SEUS LANCES OFERTADOS
30/06/2026 - 08:28:45	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, DIA 02/07/2026 ÀS 10:00 HORAS
02/07/2026 - 10:00:18	Pregoeiro	Bom dia!
02/07/2026 - 10:03:16	Sistema	O fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
02/07/2026 - 10:03:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2026 às 10:13.
02/07/2026 - 10:03:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2026 às 10:13.



02/07/2026 - 10:19:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o Item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 02/07/2026.
02/07/2026 - 10:19:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o Item 0002. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 02/07/2026.
02/07/2026 - 10:19:12	Sistema	Motivo: ATENÇÃO EMPRESA LICITANTE, CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR NOS ITENS 01 E 02 DESTE PREGÃO, POR FAVOR, ENVIE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, VÁLIDOS PARA HOJE, DIA 02/07/2026, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PARA O RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
02/07/2026 - 10:32:15	Sistema	A diligência do Item 0001 foi anexada ao processo.
02/07/2026 - 12:43:17	Sistema	Para o Item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.
02/07/2026 - 12:43:17	Sistema	Para o Item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA.
02/07/2026 - 12:43:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o Item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2026 às 12:53.
02/07/2026 - 12:43:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o Item 0002 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 02/07/2026 às 12:53.
02/07/2026 - 13:01:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o Item 0001. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 03/07/2026.
02/07/2026 - 13:01:02	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o Item 0002. O prazo de envio é até às 23:59 do dia 03/07/2026.
03/07/2026 - 09:21:31	Sistema	A proposta readequada do Item 0001 foi anexada ao processo.
07/07/2026 - 08:12:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
08/07/2026 - 10:30:41	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.
08/07/2026 - 10:30:41	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA.

Alan Bueno e Silva
Pregoeiro

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente

CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
Apoio





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CCL 229
FLS.

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PROPOSTA READEQUADA

PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Comissão Central de Licitação - CCL

Referente: PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2026 - Abertura: 23/06/2026 às 08:00hs

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Asfalto a Frio Ensacado, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

Prezado Senhor,

Pela presente, a empresa **A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ Nº 59.208.268/0001-86, TV GUANABARA, CEP - 65.500-000, NA CIDADE DE CHAPADINHA - MA, REPRESENTADO PELO ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS, PORTADOR DO RG Nº 752276 SSP-PI e CPF Nº 796.513.563-91. submete à apreciação de Vossa Senhoria, proposta de preço da prestação do material abaixo, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR	TOTAL
01	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.	UND	5.250	ÚNICO ASFALTO PAVSERV	36,80	193.200,00
02	RECOMPOSITOR DE PISTA, USINADO A QUENTE, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70 MODIFICADO POR ADITIVO, PROCESSO E MISTURA, NÃO EMULSIONADO, PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACOS) QUE PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM ÁGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS DE 25 KG.	UND	1.750	ÚNICO ASFALTO PAVSERV	36,80	64.400,00
VALOR TOTAL: R\$: 257.600,00						

R\$: 257.600,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

LOCAL PARA ENTREGA: Conforme especificado no Termo de Referência

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

DADOS BANCARIOS: AGENCIA - 7696; CONTA - 98774-7; ITAÚ UNIBANCO (341)

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.



CHAPADINHA – MA, 03 de JULHO de 2026

Atenciosamente,

A BENEDITO A DOS
SANTOS

LTDA:59208268000166

Assinado de forma digital por A
BENEDITO A DOS SANTOS
LTDA:59208268000166
Dados: 2026.07.03 09:14:40
-03'00'

A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA
ANTONIO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
CPF: 796.513.563-91
Proprietário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Registro de Preços Eletrônico - 047/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. - Valor Referência: R\$ 141,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (59.208.268/0001-68)	Adjudicado em: 08/07/2026 - 10:30:41 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	6,250	193.200,00

Item: 0002 - Recompositor de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em, sacos de 25 kg. - Valor Referência: R\$ 141,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA (59.208.268/0001-68)	Adjudicado em: 08/07/2026 - 10:30:41 - Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	ÚNICO ASFALTO /PAVSERV	1,750	64.490,00


EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
Autoridade Competente





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA
GERAL

RELATÓRIO FINAL DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Relatório nº 74/2026

Processo nº 2123/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2026

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de asfalto frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE.

Ementa

Relatório Final de Controle Interno. Pregão Eletrônico para registro de preços nº 047/2026 Contratação de empresa para o fornecimento de asfalto frio ensacado, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. Análise do cumprimento das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 10.024/2019 e do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Parecer conclusivo emitido pela Controladoria Interna do Município sobre a legalidade do processo licitatório.

1. Introdução

Este Relatório de Controle Interno tem como objetivo verificar a regularidade do Pregão Eletrônico nº 047/2026 para registro de preços, promovido pela Administração Pública Municipal, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a aquisição de asfalto frio ensacado, para atender as necessidades do SAAE. O registro de preços é uma ferramenta estratégica que permite maior eficiência na aquisição de bens e serviços, otimizando o uso de recursos públicos e facilitando contratações futuras com base em um processo licitatório único.

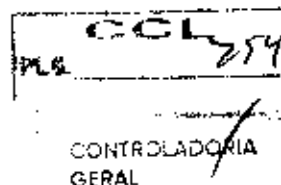
O controle interno exerce um papel fundamental na avaliação dos procedimentos de registro de preços, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008. A atuação eficiente do controle interno assegura a conformidade com as normas vigentes, a transparência e a observância dos princípios da Administração Pública, como a legalidade, eficiência e publicidade.

O decreto nº 11.462/2023 trouxe novas diretrizes para o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), que serão avaliadas neste relatório.

2. Fundamentação Legal



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é bom demais!



A análise do processo de Pregão Eletrônico com Registro de Preços está fundamentada em uma série de normas que regulam as aquisições públicas e o Sistema de Registro de Preços:

Principais dispositivos legais aplicáveis:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**
 - **Art. 1º a 23:** Normas gerais de licitação, abrangendo a formalização de demanda, estudo técnico preliminar, e orçamento estimado.
 - **Art. 62 a 80:** Tratam dos registros de preços, contratos e sistemas de contratação pública.
- **Decreto Federal nº 10.024/2019:**
 - **Art. 1º a 23:** Regulamenta o uso do Pregão Eletrônico, estabelecendo os procedimentos para publicidade, credenciamento, sessão pública e adjudicação.
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:**
 - **Art. 1º a 16:** Estabelece normas para o Sistema de Registro de Preços (SRP), incluindo regras para a instituição de atas de registro de preços, adesões, execução e validade dessas atas.
- **Constituição Federal, Art. 37:** Estabelece os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Normas locais e instruções normativas municipais aplicáveis.**

3. Procedimento de Registro de Preços – Decreto nº 11.462/2023

3.1. Sistema de Registro de Preços (SRP)

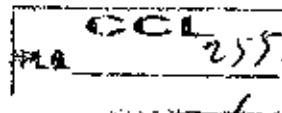
O Sistema de Registro de Preços (SRP) permite que a Administração Pública realize contratações de bens e serviços com base em um preço registrado por meio de licitação, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório a cada demanda. O Decreto nº 11.462/2023 introduz mudanças importantes na operacionalização deste sistema, trazendo maior flexibilidade e controle para a execução das contratações.

As principais características do SRP, conforme o decreto, incluem:

- **Atas de Registro de Preços:** O processo de registro de preços culmina na elaboração de uma ata de registro, que terá validade por até 12 meses, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 11.462/2023. Esta ata não obriga a Administração a contratar, mas cria a possibilidade de firmar contratos ou emitir ordens de fornecimento com base nos preços previamente registrados.
- **Adesão à Ata de Registro de Preços:** O decreto regulamenta a possibilidade de outros entes públicos aderirem à ata de registro de preços, popularmente conhecido como "carona", respeitando as condições estabelecidas no edital e as exigências do art. 9º do decreto.



PREFEITURA DE
CAXIAS
viver aqui é com destino



SECRETARIA DE
DESAU

- **Controle e Execução das Atas:** A correta execução das atas de registro de preços exige monitoramento contínuo da quantidade de itens fornecidos, observando o limite quantitativo de cada item registrado, conforme estipulado no art. 12 do Decreto nº 11.462/2023.

4. Análise dos Documentos Principais

4.1. Formalização de Demanda

A **Formalização de Demanda** é o documento inicial que justifica a necessidade do objeto a ser licitado. Ele deve conter a descrição detalhada do problema ou necessidade identificada pela unidade requisitante e o alinhamento do objeto com as metas institucionais do órgão. O documento é essencial para fundamentar o início do processo licitatório, demonstrando a necessidade e urgência da contratação. Destaca-se que o referido documento é compatível e consta no Plano de Contratações Anual, regulamentado no inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, e devidamente publicado no portal da transparência municipal.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18** – Necessidade de formalização de demanda na contratação pública.

4.2. Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** visa analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Ele deve descrever as possíveis soluções existentes, o estudo de mercado, as justificativas para a escolha da solução, além de prever os impactos financeiros e as alternativas que foram descartadas. O ETP é crucial para assegurar que a contratação atenda ao princípio da eficiência e seja vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º** – Exigência de estudo técnico preliminar.

4.3. Orçamento Estimado

O **Orçamento Estimado** estabelece o valor previsto para a contratação com base em cotações de preços de mercado. Esse documento deve ser elaborado de forma detalhada, considerando as cotações feitas junto a fornecedores ou com base em sistemas de referência de preços oficiais. O orçamento estimado pelo setor competente, para a referida contratação, corresponde a R\$ 989.310,00 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e dez reais).

Fundamentação Legal:

- **Lei nº 14.133/2021, art. 23** – estabelece que o orçamento estimado é sigiloso até a fase final do certame, salvo exceções.

5. Check-list de Documentos Essenciais

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro, CEP: 65.604.010
E-mail: controladora@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
VIA GOV. GONÇALVES DIAS

CCL 256
PLS

CONTROLADORIA GERAL

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Formalização de Demanda	Documento que justifica a necessidade do objeto a ser contratado.	Lei nº 14.133/2021, art. 18
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	Análise técnica e econômica da contratação, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º
Orçamento Estimado	Valor estimado da contratação, baseado em cotações de mercado ou sistemas de referência de preços.	Lei nº 14.133/2021, art. 23
Autorização da Autoridade Competente	Aprovação formal da autoridade competente para iniciar o processo licitatório.	Lei nº 14.133/2021, art. 8º
Autuação do Processo	Registro formal de abertura do processo licitatório no sistema administrativo.	Lei nº 14.133/2021, art. 7º
Minuta do Edital	Documento inicial que regulamenta a licitação, contendo todas as regras e condições de participação.	Lei nº 14.133/2021, art. 40
Parecer Jurídico sobre a Minuta	Parecer da assessoria jurídica sobre a conformidade do edital com a legislação vigente.	Lei nº 14.133/2021, art. 53
Edital e Anexos	Publicação oficial do edital contendo todas as condições de participação e anexos complementares.	Decreto nº 10.024/2019, art. 17
Publicação do Edital	Comprovação da divulgação do edital no Diário Oficial e plataformas eletrônicas.	Decreto nº 10.024/2019, art. 12
Impugnações e Respostas (se houver)	Registros de impugnações ao edital e suas respectivas respostas pela Comissão de Licitação.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Atas de Sessão Pública do Pregão	Registro formal das sessões públicas, contendo as propostas, lances e demais atos do certame.	Decreto nº 10.024/2019, art. 20

CONTROLADORIA GERAL

Praça Gonçalves Dias, s/n – Centro. CEP: 65.604.010
E-mail: controladoria@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

CONTROLADORIA
GERAL

GCL
257

Documento	Descrição	Fundamentação Legal
Propostas e Documentos de Habilitação	Propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes.	Lei nº 14.133/2021, art. 62
Recursos e Contrarrazões (se houver)	Interposição de recursos pelos licitantes e as contrarrazões apresentadas pela parte vencedora.	Lei nº 14.133/2021, art. 165
Adjudicação e Homologação	Adjudicação do objeto ao vencedor e homologação pela autoridade competente.	Lei nº 14.133/2021, art. 49
Ata de Registro de Preços	Documento que formaliza o registro dos preços para contratações futuras, conforme os termos do edital.	Decreto nº 11.462/2023, art. 7º
Contrato Administrativo	Documento formal que oficializa a contratação e define as obrigações entre as partes.	Lei nº 14.133/2021, art. 92
Extrato do Contrato	Resumo publicado do contrato firmado, conforme exigência legal.	Lei nº 14.133/2021, art. 94

6. Análise do Processo e Conformidade

O referido processo de Pregão Eletrônico para registro de preços foi conduzido de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023. Todas as fases procedimentais foram cumpridas, assegurando a competitividade e a economicidade da contratação, que resultou na adjudicação da empresa A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA, no valor de R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

7. Conclusão e Parecer Final

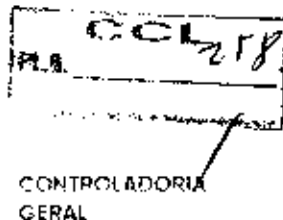
Com base na documentação analisada e na conformidade com a legislação aplicável, conclui-se que o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 047/2026 para a contratação de empresa especializada em fornecimento de asfalto frio ensacado, para atender as demandas do SAAE, foi conduzido de maneira regular e está em plena conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.024/2019. O Controle Interno Municipal, portanto, opina pela regularidade do processo licitatório, recomendando sua homologação, assim como a execução dos contratos correspondentes.

Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Aqui começa o bom governo



- Anexar a ata de registro de preços
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato

É o relatório, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 15 de julho de 2026.

FLÁVIA DAIANA LIMA DA COSTA
Assessora Jurídica
OAB-MA 24872

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Caxias
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 Registro de Preços Eletrônico - 047/2026

Resultado da Homologação

0001 - Repositório de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg. - ÚNICO ASFALTO /PAVSERV - Valor Referência: R\$ 141,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	36.80	193.200,00	Homologado em 29/07/2026 09:44:56 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

0002 - Repositório de pista, usinado a quente, preparado com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos) que pode ser estocada por até 12 (doze) meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 kg. - ÚNICO ASFALTO /PAVSERV - Valor Referência: R\$ 141,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A BENEDITO A DOS SANTOS LTDA	36.00	64.400,00	Homologado em 29/07/2026 09:44:56 Por: EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA

Autoridade Competente

